



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

SRP Nº 016/2025

Torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, por meio do Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria nº 108 de 26 de dezembro de 2023, com sede na Avenida João Teixeira Filho, nº 335, Centro Comunitario Rio Verde – CEP:39.508 000 Jaíba/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 08:00 horas do dia 24/07/2025 até as

08:00 horas do dia 06/08/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:30 horas do dia 06/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

comprasbr.com.br/processos/

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ **0,03 (tres centavos)**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para as **futuras e eventuais aquisições de Materiais Medicos Hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema PORTAL COMPRASBR e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
- 1.4. **LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA E COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, Art. 48 da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.**
- 1.5. - Não havendo vencedor em relação aos itens decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor dos itens da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 1.6. Se a mesma empresa vencer os itens da cota reservada e da cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido
- 1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006

2. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL COMPRASBR** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras BR, no sítio www.comprasbr.com.br/processos/
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL COMPRASBR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifiquem correção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL COMPRASBR. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- 3.2.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- 3.2.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

4.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado por Item, pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,03 (tres centavos).*

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.*

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

do período de duração da sessão pública.

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.16.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.16.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- 7.16.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.5. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
- 7.16.6. empresas brasileiras;
- 7.16.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, através do sítio <http://www.comprasbr.com.br>. quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema PORTAL COMPRASBR.**

7.26.4. **O prazo estipulado no item 7.26.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.**

7.26.5. **O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.16. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentado preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.*

8.20.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.20.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.20.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.23. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.23.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema PORTAL COMPRASBR.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do PORTAL COMPRASBR;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.COMPRASBR.com.br);

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/>

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL COMPRASBR, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL COMPRASBR, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.21. Habilitação jurídica:**
- 9.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 9.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

- 9.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 9.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.21.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.22.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.22.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.22.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 9.22.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.22.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.22.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de Comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.23. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

9.24. Qualificação Técnica

- 9.24.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 9.24.2. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

legislação competente.

9.24.3. Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

9.24.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.24.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no portal comprasbr, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

- 11.1.1. julgamento das propostas;
- 11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.6.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.7. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL COMPRASBR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.comprasbr.com.br

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de PORTAL COMPRASBR no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasbr.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Jaíba/MG, 22 de julho de 2025.

Teófilo Gomes Caires
Diretor Especial de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado a transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, com a forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 25.209.149/0001-06
ENDEREÇO: Av. Joao Teixeira Filho, 165
SECRETÁRIO DE SAÚDE: Welton Luiz da Silva
DATA: 15/05/2025

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Material Medico Hospitalar, visando o fornecimento necessários para a manutenção do atendimento do Hospital Municipal DR Antônio Antunes Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades integrantes de Saúde do Município

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seus farmacêuticos.

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os materiais médicos hospitalares para o atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaíba-Minas Gerais

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de materiais medicos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços com a forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

Sendo assim, e fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais medicos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Saúde da Família, pois trata-se de tratamentos/atendimento aos usuários do SUS.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clinico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravamento de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme esta expressamente descrito” no art. 196 da Constituição Federal:

" A saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a Secretária Municipal de Saúde de Jaíba, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Futura e Eventual aquisição de materiais médicos, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaíba.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo média dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses)

3.RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios a serem alcançados com a efetivação da compra de materiais medico hospitalares são o pronto atendimento às demandas da população de Jaíba, atendidos no Hospital ou Unidades Básicas de Saúde quando necessitam de tratamentos e cuidados para alívio de seus sintomas e tratamento de doenças.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1

Aquisição dos materiais médicos hospitalares através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os materiais médicos hospitalares fiquem em estoque percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

Solução 2

Aquisição dos médicos hospitalares através de licitação tradicional:

Esta solução necessita que se faça estoque e os médicos hospitalares não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

5.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda de médicos hospitalares é flutuante e a perda de médicos hospitalares vencidos é onerosa para o município.

6. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM (VII - classificação de bem ou serviço comum, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei no 10.520/02)

A aquisição de médicos hospitalares é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula no 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa.

8. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva da Secretaria de Saúde, razão pela qual a aquisição está definida para atender o referido setor.

9. EXISTÊNCIA DE PEDIDOS IDÊNTICOS OU DE MESMA NATUREZA, REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Devido à demanda ser exclusiva da Secretaria de Saúde, não cabe pedido de outras unidades administrativas.

10. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

Conforme relação anexa ao Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE (CAPACIDADE TÉCNICA, SE NECESSÁRIO)

Não é necessário critérios específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (NECESSIDADE DE AMOSTRA, LAUDOS)

Não é necessário critérios específicos.

13. PRAZO, CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor registrado terá até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do objeto no Setor de Almoxarifado do Contratante, no horário das 08:00 às 17:00;

Os materiais/medicamentos devem:

I- Estar de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo do Termo de Referência;

II - Estar acondicionados adequadamente em embalagens próprias de fábrica, intactas.

14. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

a) Os materiais médicos hospitalares serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações descritas;

b) A verificação da conformidade do objeto será feita no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

c) No caso de impropriedades, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, para corrigi-las, após o que dar-se-á o objeto como recebido definitivamente, se for o caso;

d) O recebimento definitivo do material se convalida pelo atesto na nota fiscal, por servidor do Setor de Saúde, para tanto designado.

15. GARANTIA, VALIDADE DO BEM OU SERVIÇO

Os materiais médicos hospitalares devem ter data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

16. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

Para determinação da Estimativa de Consumo considerou-se a média aritméticas das compras realizadas para os respectivos itens nos exercícios anteriores para se determinar a média anual de consumo estimado para o exercício de 2025.

Assim, para definição da estimativa a ser contratada consolida-se na tabela abaixo os quantitativos estimados a serem adquiridos.

Utilizou-se como metodologia de cálculo dos preços estimados dos medicamentos pesquisas de preços obtidas junto as atas anteriores do município e pesquisas no banco de preços Compras Br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MENOR PREÇO	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UM	PCT	800	R\$ 4,70	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
2	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - AGE, 100ML	UND	200	R\$ 3,48	R\$ 3,67	R\$ 734,00
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO DE 1L- SOLUÇÃO ANTISSEPTICO DE PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3%.: PARA USO EXTERNO (TÓPICO) ADULTO E PEDIÁTRICO -DEVERÁ VIR ESCRITO NA EMBALAGEM MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006 -	FRASCO	312	R\$ 4,76	R\$ 4,93	R\$ 1.538,16
4	AGUA PARA AUTOCLAVE: GALAO 5 LITROS	UND	250	R\$ 9,60	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G1/2, CAIXA C/ 100 UNIDADES - CÂNULA SILICONIZADA: QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. CAIXA C/ 100 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	700	R\$ 10,70	R\$ 11,99	R\$ 8.393,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES - CÂNULA SILICONIZADA: QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS; AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	550	R\$ 12,00	R\$ 13,37	R\$ 7.353,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6MM CAIXA C/ 100 UNIDADES - CÂNULA SILICONIZADA: QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS; AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	460	R\$ 16,61	R\$ 17,94	R\$ 8.252,40
8	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25X7MM; CAIXA C/ 100 UNIDADES , CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. CAIXA C/ 100 UNIDADES . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	800	R\$ 16,00	R\$ 17,03	R\$ 13.624,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25X8 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES , CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. CAIXA C/ 100 UNIDADES . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	900	R\$ 12,39	R\$ 13,29	R\$ 11.961,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40 X 12 MM: CAIXA C/ 100 UNIDADES , CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. CAIXA COM 100 UNIDADES . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	1.200	R\$ 11,70	R\$ 13,30	R\$ 15.960,00
11	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%;	lt	600	R\$ 10,65	R\$ 15,12	R\$ 9.072,00
12	ALCOOL ETILICO 70% GEL , GALÃO DE 5L	GALÃO	25	R\$ 31,82	R\$ 33,69	R\$ 842,25
13	ALCOOL ETILICO A 70% FRASCO DE 1.000ML: APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	und	6000	R\$ 8,00	R\$ 8,33	R\$ 49.980,00
14	ALCOOL IODADO SOLUÇÃO A 0,1% - FRASCO DE 1.000ML: APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	und	180	R\$ 28,43	R\$ 31,35	R\$ 5.643,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLINHA PACOTE DE 100 GRAMAS.: AS BOLAS DE ALGODÃO SÃO COMPOSTAS POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO QUE ASSEGURAM A MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. SEU FORMATO FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, ESMALTE E HIGIENE DO BEBÊ.	PCT	2000	R\$ 4,61	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO.: MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLO	1.100	R\$ 21,95	R\$ 24,44	R\$ 26.884,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1.80M CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.	und	3600	R\$ 15,73	R\$ 18,16	R\$ 65.376,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1.80M CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.	und	3600	R\$ 14,79	R\$ 15,12	R\$ 54.432,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1.80M CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.	und	3600	R\$ 17,59	R\$ 26,76	R\$ 96.336,00
20	ALMOTOLIA 250 ML COM BICO CURVO, TRANSPARENTE	UND	100	R\$ 6,79	R\$ 7,93	R\$ 793,00
21	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO COM TAMPA NA MEDIDA DO FRASCO DE 250 ML	UND	350	R\$ 5,64	R\$ 7,12	R\$ 2.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

22	ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO COM TAMPA NA MEDIDA DO FRASCO DE 250 ML	UND	450	R\$ 10,00	R\$ 12,05	R\$ 5.422,50
23	ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO COM TAMPA NA MEDIDA DO FRASCO DE 500 ML	UND	350	R\$ 13,76	R\$ 15,40	R\$ 5.390,00
24	ALMOTOLIA PLASTICA DE TOM FOSCA 500ML (MARROM)	UND	200	R\$ 9,41	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
25	AMBU ADULTO (KIT COMPLETO COM BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE E MÁSCARA TRANSPARENTE: COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSOR) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE.	KIT	48	R\$ 141,25	R\$ 149,83	R\$ 7.191,84
26	AMBU INFANTIL (KIT COMPLETO COM BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE E MÁSCARA TRANSPARENTE: COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSOR) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE.	KIT	33	R\$ 132,51	R\$ 137,84	R\$ 4.548,72
27	AMBU NEONATAL (KIT COMPLETO COM BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE: E MÁSCARA TRANSPARENTE DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSOR) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE.	UND	28	R\$ 91,52	R\$ 134,62	R\$ 3.769,36
28	APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO ADULTO; MANÔMETRO ANEROIDE É DE ALTA PRECISÃO QUE GARANTE UMA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE ESTE APARELHO ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE E UM ESTETOSCÓPIO SIMPLES, PARA A AUSCULTA, A FIM DE REALIZAR UMA AFERIÇÃO COMPLETA; BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL, FEITA DE NYLON IDEAL PARA O USO ADULTO, POSSUI AINDA UMA TIRA PARA FIXAÇÃO OU RETIRADA DO MANÔMETRO E FECHO DE VELCO; , VÁLVULA DE DEFLAÇÃO É CONFECCIONADA EM MATERIAL CROMADO E BOTÃO DE REGULAGEM MANUAL, QUE CONTROLAM A SAIDA DE AR DA BRAÇADEIRA; CONTA COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	170	R\$ 77,00	R\$ 128,57	R\$ 21.856,90
29	APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO PARA OBESO; MANÔMETRO ANEROIDE É DE ALTA PRECISÃO QUE GARANTE UMA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE ESTE APARELHO ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE E UM ESTETOSCÓPIO SIMPLES, PARA A AUSCULTA, A FIM DE REALIZAR UMA AFERIÇÃO COMPLETA; BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL, FEITA DE NYLON IDEAL PARA O USO ADULTO, POSSUI AINDA UMA TIRA PARA FIXAÇÃO OU RETIRADA DO MANÔMETRO E FECHO DE VELCO; , VÁLVULA DE DEFLAÇÃO É CONFECCIONADA EM MATERIAL CROMADO E BOTÃO DE REGULAGEM MANUAL, QUE CONTROLAM A SAIDA DE AR DA BRAÇADEIRA; CONTA COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	35	R\$ 86,25	R\$ 124,08	R\$ 4.342,80
30	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, ADULTO, POSSUI VISOR DIGITAL LCD, COM DÍGITOS BEM DIMENSIONADOS QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO. ALÉM DISSO É PRÁTICO E LEVE, ACOMPANHA BOLSA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. A BRAÇADEIRA DO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL BSP11 É AJUSTÁVEL, FABRICADA EM NYLON IDEAL PARA USO ADULTO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA DE 5 ANOS, E APROVAÇÃO DO INMETRO.	UND	110	R\$ 32,00	R\$ 45,80	R\$ 5.038,00
31	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, PEDIATRICO, POSSUI VISOR DIGITAL LCD, COM DÍGITOS BEM DIMENSIONADOS QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO. ALÉM DISSO É PRÁTICO E LEVE, ACOMPANHA BOLSA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. A BRAÇADEIRA DO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL BSP11 É AJUSTÁVEL, FABRICADA EM NYLON IDEAL PARA USO ADULTO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA DE 5 ANOS, E APROVAÇÃO DO INMETRO.	UND	25	R\$ 45,20	R\$ 55,85	R\$ 1.396,25
32	ASPIRADOR DE REDE PARA OXIGÊNIO 500ML - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE GÁS. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUÇÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	R\$ 152,08	R\$ 171,02	R\$ 8.551,00
33	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO - ASPIRADOR TIPO VACUÔMETRO PARA REDE DE VÁCUO COM FRASCO DE POLICARBONATO DE 400ML OU FRASCO DE VIDRO DE 500ML. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. TAMPA EM POLIPROPILENO COM INSERTO DE METAL, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BÓIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	R\$ 152,08	R\$ 171,02	R\$ 8.551,00
34	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 10CM X 4,5M (ESTICADO); CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 13 FIOS/CM QUADRADO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PACOTE C/ 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE	PCT	6500	R\$ 8,45	R\$ 12,02	R\$ 78.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.					
35	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 15CM X 4,5M (ESTICADO); CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 13 FIOS/CM QUADRADO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. PACOTE C/ 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT	6500	R\$ 11,49	R\$ 16,76	R\$ 108.940,00
36	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 20CM X 4,5M (ESTICADO); CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 13 FIOS/CM QUADRADO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. PACOTE C/ 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT	4500	R\$ 14,40	R\$ 19,19	R\$ 86.355,00
37	ATADURA GESSADA TELA 10 CM. X 03M.: ATADURA GESSADA TELA 10 CM. X 03M. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÕES (GAZE HIDRÓFILA/ GESSO/COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLÊS EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NÃO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	60	R\$ 59,51	R\$ 60,09	R\$ 3.605,40
38	ATADURA GESSADA TELA 15 CM. X 03M.: EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÕES (GAZE HIDRÓFILA/ GESSO/COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLÊS EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NÃO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	90	R\$ 102,78	R\$ 109,85	R\$ 9.886,50
39	ATADURA GESSADA TELA 20 CM. X 04 M.: EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÕES (GAZE HIDRÓFILA/ GESSO/COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA), CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLÊS EM SEU ENCONTRO, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NÃO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	120	R\$ 105,00	R\$ 108,27	R\$ 12.992,40
40	AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TECIDO NAO TECIDO COM MANGA LONGA E PUNHO ELASTICO, COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO EM TIRAS, GRAMATURA 40G/M2 EM TAMANHO UNICO(1,20M DE ALTURA POR 1,40 DE LARGURA)	UND	10000	R\$ 29,60	R\$ 32,48	R\$ 324.800,00
41	AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA LONGA E PUNHO ELASTICO CONFECCIONADO EM TNT LAMINADO COM GRAMATURA 40G/M2, COM FECHAMENTO EM TIRAS(PESCOÇO E CINTURA) TAMANHO UNICO NO MINIMO 1,20M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA	UND	1000	R\$ 25,56	R\$ 25,77	R\$ 25.770,00
42	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL - SISTEMA FECHADO - 2000 ML: COM PINÇA CORTA FLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR, SACO DE ARMAZENAMENTO, TUBO DE ENTRADA, TUBO DE DESCARGA, CONECTOR, TAMPA DO CONECTOR E INTERRUPTOR DE DESCARGA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	UND	3000	R\$ 5,55	R\$ 5,78	R\$ 17.340,00
43	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL PRÉ-CORTADA: COM BARREIRA PROTETORA DE PELE 64MM .	und	1300	R\$ 15,84	R\$ 16,78	R\$ 21.814,00
44	BOTA DE UNA 7,6X9,14	UND	80	R\$ 28,71	R\$ 30,24	R\$ 2.419,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

45	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE,; RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 07 LITROS.:	und	3000	R\$ 3,98	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
46	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE,; RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 13 LITROS.:	und	4000	R\$ 5,00	R\$ 5,16	R\$ 20.640,00
47	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO CONECTOR 3/8 X 1,4 EXTENSÃO PVC E CÂNULA INTERNA TAMANHO 7.0	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 11,26	R\$ 675,60
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO CONECTOR 3/8 X 1,4 EXTENSÃO PVC E CÂNULA INTERNA TAMANHO 7.5	UND	80	R\$ 10,00	R\$ 11,32	R\$ 905,60
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO CONECTOR 3/8 X 1,4 EXTENSÃO PVC E CÂNULA INTERNA TAMANHO 8.0	UND	80	R\$ 11,87	R\$ 11,96	R\$ 956,80
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO CONECTOR 3/8 X 1,4 EXTENSÃO PVC E CÂNULA INTERNA TAMANHO 9.0	UND	60	R\$ 21,75	R\$ 30,55	R\$ 1.833,00
51	CATETER TIPO ÓCULOS Nº 12; ADULTO -: DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE, MATERIAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL;	UN	6000	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
52	CATETER TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO -: DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE, MATERIAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL;	UND	1000	R\$ 1,69	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
53	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN (SEGUNDO A TÉCNICA DE SELDINGER) NO TAMANHO 7FR X 20CM.: KIT COMPLETO COMPOSTO POR: 01 CATETER DUPLO LÚMEN DE 7FR X 20CM; EXTENSÕES COM CLAMS E ALETA DE SUTURA. 01 AGULHA INTRODUTORA 18G X 7 CM; 01 GUIA DE 0.035" X 60 CM. PONTA DUPLA (RETA/J) COM AVANÇADOR. 01 SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. 01 ALETA DE SUTURA MÓVEL; 01 DILATADOR DE 8FR; 02 TAMPAS APARA INJEÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGENICO. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.), . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 45,43	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
54	CLAMP UMBILICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	und	500	R\$ 1,29	R\$ 1,38	R\$ 690,00
55	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICA FRASCO DE 100ML	UND	1200	R\$ 1,58	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
56	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO DE 100ML	UND	1400	R\$ 2,19	R\$ 2,39	R\$ 3.346,00
57	COLAR CERVICAL G EM ESPUMA E EM UM DOS LADOS EM CORES DE PADRAO UNIVERSAL	und	50	R\$ 14,50	R\$ 15,74	R\$ 787,00
58	COLAR CERVICAL M EM ESPUMA E EM UM DOS LADOS EM CORES DE PADRAO UNIVERSAL	UND	50	R\$ 14,47	R\$ 15,69	R\$ 784,50
59	COLAR CERVICAL P EM ESPUMA E EM UM DOS LADOS EM CORES DE PADRAO UNIVERSAL	UND	50	R\$ 13,65	R\$ 14,37	R\$ 718,50
60	COLAR CERVICAL NEONATAL EM ESPUMA E EM UM DOS LADOS EM CORES DE PADRAO UNIVERSAL(COLAR CERVICAL G ADULTO)	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 20,54	R\$ 1.027,00
61	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX, INDICADO PARA PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINARIA OU QUE APRESENTEM IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO LEITO. ESTERILIZADO EM GÁS OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,3M - UNIDADE	UND	600	R\$ 7,60	R\$ 10,93	R\$ 6.558,00
62	COLETOR INFANTIL UNISSEX ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 30,50	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
63	COLETOR UNIVERSAL - COPINHO 50 ML	UND	5000	R\$ 1,19	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
64	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50: COM RADIOPACO CONSTITUINDO 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA 15(8/7 FIOS) POR CM2 EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	PCT	1800	R\$ 62,55	R\$ 68,22	R\$ 122.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

65	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO: EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, 13 FIOS POR CM2 COM DIMENSÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT	4100	R\$ 63,03	R\$ 79,68	R\$ 326.688,00
66	COMPRESSA DE GAZE QUEIJO, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91CM.	UND	500	R\$ 65,00	R\$ 68,30	R\$ 34.150,00
67	COPO DE UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO(TAMPA E COPO DE NYLON COM ROSCA DE METAL): FRASCO PLASTICO 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMOS E MÍNIMOS . CONEXÃO DE ENTRADA DE AR COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA).	UND	50	R\$ 13,80	R\$ 15,84	R\$ 792,00
68	COPO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (TAMPA E COPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL.: (TAMPA E COPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMOS E MÍNIMOS. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA).	UND	200	R\$ 13,65	R\$ 15,92	R\$ 3.184,00
69	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL 10X10	UND	150	R\$ 8,50	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
70	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL 20X20	UND	50	R\$ 21,23	R\$ 22,04	R\$ 1.102,00
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS FRASCO DE 1000 ML - : - CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CX	10	R\$ 29,38	R\$ 32,71	R\$ 327,10
72	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COM GEL SÓLIDO, ADULTO, P: PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	1100	R\$ 30,62	R\$ 31,94	R\$ 35.134,00
73	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COM GEL SÓLIDO, INFANTIL, PCT C/50 UNIDADES.	PCT	35	R\$ 23,92	R\$ 30,52	R\$ 1.068,20
74	EMBALAGEM EM ROLO (BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE TAMANHO 15 CM X 100M, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET (POLIÉSTER) E PP (POLIPROPILENO).	ROLO	55	R\$ 81,00	R\$ 87,41	R\$ 4.807,55
75	EMBALAGEM EM ROLO (BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE TAMANHO 25 CM X 100 M , CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET (POLIÉSTER) E PP (POLIPROPILENO).	ROLO	55	R\$ 116,74	R\$ 123,30	R\$ 6.781,50
76	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL, FABRICADO EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS); CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL DE 48MM – MACROGOTAS 20 GOTAS/ML	und	650	R\$ 1,66	R\$ 1,71	R\$ 1.111,50
77	EQUIPO PARA SOLUÇÕES MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETO, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.: EQUIPO PARA SOLUÇÕES MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETO, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	35000	R\$ 1,09	R\$ 1,17	R\$ 40.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

78	EQUIPO PARA SOLUÇÕES MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETO, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	5000	R\$ 2,21	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
79	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM ESPONJA LODOPOVIDONA 10% PVPI DEGERMANTE	UND	50	R\$ 3,10	R\$ 3,18	R\$ 159,00
80	ESFIGOMOMANÔMETRO INFANTIL COM ESTETOSCOPIO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANEROIDE TEM FINALIDADE DE MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL.: APROVADOS PELO INMETRO, POSSUI: MANGUITO E PERA EM PVC, VERIFICADO PELO INMETRO, ESTOJO PARA VIAGEM, BRAÇADEIRA DE NYLON, FECHO DE VELCRO, COR DA BRAÇADEIRA: PRETA	UN	50	R\$ 99,06	R\$ 102,75	R\$ 5.137,50
81	ESPAÇADOR BI-VALVULADO (MEDICATE)AZUL AD/INF MASCARA:	UND	400	R\$ 42,00	R\$ 45,91	R\$ 18.364,00
82	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA: EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	5600	R\$ 10,12	R\$ 10,35	R\$ 57.960,00
83	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA: EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 2,5 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	1500	R\$ 4,50	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00
84	ESTETOSCÓPIO ADULTO COMUM: CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO QUE INCLUI PEÇA DE AUSCULTAÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE; TUBO CONDUTOR DE SOM E HASTES DE CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR. O APARELHO DEVERÁ CAPTAR O SOM DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, DIRETAMENTE NO PEITO DO PACIENTE E CONDUZIR AOS OUVIDOS DO APLICADOR. A PEÇA DE AUSCULTAÇÃO QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE DEVERÁ SER DE FORMA CIRCULAR, COM NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, DOTADA DE DISPOSITIVO QUE PERMITA CESSAR A AUSCULTAÇÃO COM UM SIMPLES GIRO DA PEÇA. AS HASTES DO APARELHO QUE FICAM EM CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR DEVERÃO SER DE ACO INOXIDÁVEL COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS EM MATERIAL MACIO (SILICONE, BORRACHA OU MATERIAL PLÁSTICO) QUE TORNE CONFORTÁVEL A UTILIZAÇÃO DO APARELHO. AS HASTES DEVERÃO SER UNIDAS ENTRE SI POR UMA LAMINA METÁLICA EM FORMA DE U, EM AÇO INOXIDÁVEL TER NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO. TER REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	100	R\$ 55,00	R\$ 63,58	R\$ 6.358,00
85	ESTETOSCOPIO INFANTIL; AUSCULTADOR PEDIÁTRICO 3,5CM; MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO; TUBO EM Y DE PVC; CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; PAR DE OLIVA E AUSCULTADOR DUPLO; 1 ANO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA.	UN	38	R\$ 30,06	R\$ 39,43	R\$ 1.498,34
86	ETER COMERCIAL – FRASCO DE 1000ML: APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	FR	6	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 630,00
87	FILME P/ RAO X - 24 X 30 - BASE VERDE CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	45	R\$ 245,70	R\$ 277,13	R\$ 12.470,85
88	FILME P/ RAO X - 30 X 40 - BASE VERDE CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	70	R\$ 320,52	R\$ 372,00	R\$ 26.040,00
89	FILME P/ RAO X - 35 X 35 - BASE VERDE CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	70	R\$ 366,43	R\$ 395,25	R\$ 27.667,50
90	FILME P/ RAO X - 35 X 43 - BASE VERDE CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	70	R\$ 542,06	R\$ 582,24	R\$ 40.756,80
91	FILTRO HMEF BACTERIANO E VIRAL	UND	600	R\$ 10,00	R\$ 15,94	R\$ 9.564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

92	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL ; - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL: PRONTA PARA USO IMEDIATO; - COR CONTRASTANTE - SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE - SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; - HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); - MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; - EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; - CONECTOR PADRÃO 15MM DE FÁCIL ACOPLAMENTO E DESACOPLEMENTO; - ISENTO DE LÁTEX. - ADULTO COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM.	UND	20	R\$ 17,65	R\$ 35,01	R\$ 700,20
93	FIO GUIA AUTOCLAVAVEL PARA INTUBACAO, COM PONTA SUAVE E ATRAUMATICA ADULTO	UND	40	R\$ 63,94	R\$ 72,46	R\$ 2.898,40
94	FIO GUIA AUTOCLAVAVEL PARA INTUBACAO, COM PONTA SUAVE E ATRAUMATICA INFANTIL	UND	20	R\$ 41,50	R\$ 78,47	R\$ 1.569,40
95	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	ROLO	2000	R\$ 4,83	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
96	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	ROLO	1600	R\$ 6,00	R\$ 6,29	R\$ 10.064,00
97	FITA MICROPOROSA BRANCA 25MM X 10CM	UN	1700	R\$ 3,60	R\$ 3,98	R\$ 6.766,00
98	FITA MICROPOROSA BRANCA 50MM X 10CM	UN	3500	R\$ 5,36	R\$ 5,86	R\$ 20.510,00
99	FITA PARA APARELHO DE GLICEMIA, CAIXA COM 25 UNIDADES ; EM REGIME DE COMODATO DE 50 APARELHO DA MESMA MARCA DA FITA.	cx	1300	R\$ 52,71	R\$ 60,24	R\$ 78.312,00
100	FIXADOR AUTOMATICO P/ RX – GALÃO COM 38 LTS.	GL	30	R\$ 209,25	R\$ 244,13	R\$ 7.323,90
101	FIXADOR CITOLOGICO AEROSSOL, FRASCO DE 100ML,	UN	300	R\$ 6,67	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
102	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL – TAMANHO (SUPERIOR 72CM E INFERIOR 68CM) ADULTO - ENDOFIX	UND	530	R\$ 22,29	R\$ 22,31	R\$ 11.824,30
103	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA - TRAQUEOFIX ADULTO, 100% POLIÉSTER; MEDIANA: 100% POLIURETANO; FORRO: 100% POLIPROPILENO;	UND	150	R\$ 9,42	R\$ 20,37	R\$ 3.055,50
104	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA - TRAQUEOFIX INFANTIL	UND	30	R\$ 5,29	R\$ 8,25	R\$ 247,50
105	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 60,99	R\$ 6.099,00
106	FORMOL 10% - LITRO	LT	10	R\$ 12,23	R\$ 12,78	R\$ 127,80
107	FRASCO DE 300 ML COM ETIQUETA PARA DIETA ENTERAL	UND	10000	R\$ 0,79	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
108	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA COM TRAVA, ADULTO.	UND	300	R\$ 11,35	R\$ 11,92	R\$ 3.576,00
109	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA COM TRAVA, INFANTIL.	UND	230	R\$ 5,22	R\$ 6,41	R\$ 1.474,30
110	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA –FRASCO COM 05 L	UND	25	R\$ 36,25	R\$ 39,77	R\$ 994,25
111	GLICERINA FRASCO DE 1000 ML - APRESENTAR BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 28,27	R\$ 706,75
112	GLICOSIMETRO COMPOSTO DE 01 MONITOR; 10 TIRAS, 10 LANCETAS,01 LANCETADOR E ESTOJO P/ MONOTORIZACAO DE GLICEMIA.	UNID	100	R\$ 75,00	R\$ 79,24	R\$ 7.924,00
113	GORRO-TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. 100% POLIPROPILENO, SANFONADA, ACABAMENTO MEDIANTE COSTURA ULTRA-SÔNICA, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 7,35	R\$ 14,88	R\$ 4.464,00
114	HIDROGEL AMORFO C/ALGINATO (ALLYGEL CASEX) POMADA 85G	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 23,01	R\$ 2.301,00
115	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO SHAKER CLASSIC/ EXERCITADOR RESPIRATÓRIO,UTILIZADO NA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA FACILITANDO A EXPECTORAÇÃO DE SECREÇÃO BRÔNQUICAS ASSOCIADAS A DOENÇAS AGUDAS E CRÔNICAS DE QUALQUER NATUREZA, PNEUMONIAS, ATELECTASIAS PULMONARES, ENFISEMA PULMONAR E BRONQUIECTASIAS, UTILIZADO NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO PARA MELHORA DE DISFUNÇÕES PULMONARES, REDUÇÃO DE DISPNEIA E AÇÃO PREVENTIVA CONTRA INFECÇÕES PULMONARES.	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 51,97	R\$ 2.598,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

116	INDICADOR BIOLOGICO AUTO CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - LEITURA FINAL EM 24 HS P/ CICLOS REGULARES - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TIPO AUTO CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO TRES HORAS POR METODO DE FLUORESCENCIA - C/ CONTROLE DE QUALIDADE BIOLOGICA DE CICLOS A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRE-VACUO OU GRAVITACIONAIS - COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM AMPOLA PLASTICA, CONT AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE: COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. DEVE SER ACOMPANHADO DE INCUBADORA ESPECIFICA.	UN	1200	R\$ 25,27	R\$ 29,42	R\$ 35.304,00
117	INSPIROMETRO DE INCENTIVO: EXERCITADOR RESPIRATORIO	UN	10	R\$ 47,00	R\$ 47,67	R\$ 476,70
118	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, CAIXA C/ 250 UNIDADES.	UND	25	R\$ 0,26	R\$ 0,27	R\$ 6,75
119	JELCO Nº14 CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTÉRIL: (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOSANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN.	UND	2000	R\$ 0,89	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
120	JELCO Nº16 - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTÉRIL: (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOSANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN.	UNID	3000	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
121	JELCO Nº18 CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTÉRIL: (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOSANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN.	UND	4000	R\$ 0,80	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
122	JELCO Nº20 CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTÉRIL: (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOSANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN.	UNID	6000	R\$ 0,80	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

123	JELCO Nº22 CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTÉRIL: (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOSANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN.	UND	12000	R\$ 0,80	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
124	JELCO Nº24 CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTÉRIL: (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOSANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN.	UND	8000	R\$ 0,91	R\$ 0,93	R\$ 7.440,00
125	KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE.: CONTENDO ÊSPECULO, LUVA DE EVA, ESPATULA DE AYRES, COMPRESSA, CHERROM, ESCOVA E MINIPODES ESTÉRIL GRAU CIRURGICO.	UND	2000	R\$ 2,04	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
126	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MEDIO.: CONTENDO ÊSPECULO, LUVA DE EVA, ESPATULA DE AYRES, COMPRESSA, CHERROM, ESCOVA E MINIPODES ESTÉRIL GRAU CIRURGICO.	UND	4000	R\$ 2,50	R\$ 3,14	R\$ 12.560,00
127	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO : CONTENDO ÊSPECULO, LUVA DE EVA, ESPATULA DE AYRES, COMPRESSA, CHERROM, ESCOVA E MINIPODES ESTÉRIL GRAU CIRURGICO.	UND	2000	R\$ 3,89	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
128	KIT CÂNULA DE GUEDEL COM 8 PEÇAS; CORES PERSONALIZADAS: DISPONÍVEIS EM UMA VARIEDADE DE CORES, AS CÂNULAS OFERECEM UMA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DE ACORDO COM O TAMANHO, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA DO PROCEDIMENTO; EXTREMIDADE TERMINAL RÍGIDA: O FORMATO CURVO DA EXTREMIDADE TERMINAL RÍGIDA AUXILIA NA PERMANÊNCIA NA CAVIDADE ORAL, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DA PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS; MATERIAL DE QUALIDADE: ELABORADAS COM PVC MACIO DE GRAU MÉDICO, AS CÂNULAS GARANTEM SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO.	KIT	70	R\$ 22,00	R\$ 28,10	R\$ 1.967,00
129	KIT ESTESÍOMETRO – MONOFILAMENTOS; INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE TÁTIL DA PELE E AVALIAÇÃO DO ESTADO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS. FILAMENTO VERDE: (NOMINAL: 0,07 GF); FILAMENTO AZUL: (NOMINAL: 0,2 GF); FILAMENTO VIOLETA: (NOMINAL: 2,0 GF); FILAMENTO VERMELHO: (NOMINAL: 4,0 GF); FILAMENTO LARANJA: (NOMINAL: 10,0 GF); FILAMENTO MAGENTA: (NOMINAL: 300 GF).	UND	36	R\$ 240,00	R\$ 281,17	R\$ 10.122,12
130	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO: CONECTOR VERDE 18UNF, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) – UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	100	R\$ 5,93	R\$ 5,94	R\$ 594,00
131	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL: CONECTOR VERDE 18UNF, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) – UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	100	R\$ 3,06	R\$ 5,01	R\$ 501,00
132	KIT OXIGENIOTERAPIA; CILINDRO DE AÇO 7LITROS VAZIO; REGULADOR COM FLUXÔMETRO; KIT MÁSCARA COM COPO UMIDIFICADOR; REGULADOR COM FLUXÔMETRO AUTOMÁTICO COM KIT MÁSCARA DE SILICONE; CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M / 7L / 11KG; COR PADRÃO ABNT: VERDE; CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M; PESO 14 KG; ALTURA: 55 CM; DIÂMETRO: 16 CM; CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM.	UND	15	R\$ 428,00	R\$ 468,70	R\$ 7.030,50
133	LACRES NUMERADOS CARRO DE EMERGÊNCIA, LACRE COM UMA TRAVA REFORÇADA E UMA GUIA NA ESCADA PARA FACILITAR A LACRAÇÃO. FORNECIDO EM CARTELAS COM 10 LACRES, QUE FACILITA NA IDENTIFICAÇÃO DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA, POSSUI BANDEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALTA VISUALIZAÇÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO EM DIVERSAS CORES. PODENDO SER NUMERADO SEQUENCIAL OU ALFA NUMÉRICA, PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA OU DESCRIÇÃO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. TAMANHOS: 17,5CM, SENDO 17,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 13 CM O COMPRIMENTO DA ESCADA.	und	800	R\$ 17,10	R\$ 23,45	R\$ 18.760,00
134	LAMINA DE BISTURI Nº.11 - CAIXA COM 100 UNDS - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	125	R\$ 21,29	R\$ 21,86	R\$ 2.732,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

135	LAMINA DE BISTURI Nº.15 - CAIXA COM 100 UNDS - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.: - ESTERIL, EM AÇO CARBONO INOXIDAVEL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELICULA LAMINADA DE FACIL ABERTURA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA 2 ANOS	CX	110	R\$ 30,99	R\$ 32,74	R\$ 3.601,40
136	LAMINA DE BISTURI Nº.22 - CAIXA COM 100 UNDS - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	130	R\$ 23,75	R\$ 37,30	R\$ 4.849,00
137	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, XENON 2,5V ROSCA GRANDE (LARINGOSCOPIO ADULTO)	UND	75	R\$ 29,64	R\$ 31,80	R\$ 2.385,00
138	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, XENON 2,5V ROSCA PEQUENA (LARINGOSCOPIO INFANTIL)	UND	75	R\$ 26,90	R\$ 29,77	R\$ 2.232,75
139	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL – SIMPLES, 28G 0,36 X 1,8MM	UND	70000	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 19.600,00
140	LARINGOSCÓPIO ADULTO CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO CROMADO, PARA PILHAS MÉDIAS, COM ROSCA DO DOIS LADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA, TAMPO COM ROSCA DE PASSO GRANDE E MOLA INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS E LÂMPADAS PADRONIZADAS (ABNT), ENCAIXE PARA CABO COM DIMENSÕES DE PADRÃO INTERNACIONAL. JOGO DE LÂMINAS CURVAS E RETAS, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA POSICIONADA DE MODO A PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO ADEQUADA SEM ATRAPALHAR MANOBRAS E ENTUBAÇÃO, AS LÂMINAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES E BORDAS HOMOGÊNEAS SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS	UN	30	R\$ 427,00	R\$ 443,13	R\$ 13.293,90
141	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO CROMADO, PARA PILHAS MÉDIAS, COM ROSCA DO DOIS LADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA, TAMPO COM ROSCA DE PASSO GRANDE E MOLA INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS E LÂMPADAS PADRONIZADAS (ABNT), ENCAIXE PARA CABO COM DIMENSÕES DE PADRÃO INTERNACIONAL. JOGO DE LÂMINAS CURVAS E RETAS, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA POSICIONADA DE MODO A PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO ADEQUADA SEM ATRAPALHAR MANOBRAS E ENTUBAÇÃO, AS LÂMINAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES E BORDAS HOMOGÊNEAS SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS LÂMINAS: CURVAS Nº 0 (7,3CM) / Nº 1 (9,8 CM) - RETAS = 0 (7,6 CM) / Nº 1 (8,9 CM).	UN	20	R\$ 440,00	R\$ 447,47	R\$ 8.949,40
142	LEITOR DE GLICOSE POR SENSOR FREESTYLE LIVRE	UND	5	R\$ 349,90	R\$ 403,89	R\$ 2.019,45
143	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO 100%- FIBRAS NATURAIS 70CMX50M.	ROLO	3000	R\$ 5,95	R\$ 7,26	R\$ 21.780,00
144	LUVA CIRURGICA SINTETICA ESTERIL SEM PÓ (LIVRE DE LATEX) 7.0; EMBALAGEM COM UM PAR.	PAR	30000	R\$ 2,44	R\$ 2,84	R\$ 85.200,00
145	LUVA CIRURGICA SINTETICA ESTERIL SEM PÓ (LIVRE DE LATEX) 7.5; EMBALAGEM COM UM PAR.	PAR	30000	R\$ 1,33	R\$ 1,56	R\$ 46.800,00
146	LUVA CIRURGICA SINTETICA ESTERIL SEM PÓ (LIVRE DE LATEX) 8.0; EMBALAGEM COM UM PAR	PAR	25000	R\$ 1,23	R\$ 1,27	R\$ 31.750,00
147	LUVA CIRURGICA SINTETICA ESTERIL SEM PÓ (LIVRE DE LATEX) 8.5; EMBALAGEM COM UM PAR.	PAR	70000	R\$ 1,15	R\$ 1,21	R\$ 84.700,00
148	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO GRANDE : NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGENICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. TAMANHO G EM CAIXA COM 100 UNIDADES . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACÃO.	CX	2200	R\$ 17,94	R\$ 18,78	R\$ 41.316,00
149	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO MEDIO : NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGENICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. TAMANHO M EM CAIXAS COM 100 UNIDADES . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACAO	CX	5500	R\$ 27,75	R\$ 28,75	R\$ 158.125,00
150	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO PEQUENO : NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MINIMO 265MM, COM PRESERVACAO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGENICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, INERTE RESISTENCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATOMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. TAMANHO P EM CAIXAS COM 100 UNIDADES . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACAO	cx	7000	R\$ 9,97	R\$ 11,65	R\$ 81.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

151	MACACAO IMPERMEAVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO LAMINADO, NA COR BRANCA, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELASTICO, FECHO CENTRAL COM ZIPER OU VELCRO.	UND	400	R\$ 9,70	R\$ 12,55	R\$ 5.020,00
152	MALETA PARA MEDICAMENTOS; ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E 2 MINI ESTOJOS; FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO; ALTURA 24 CM, LARGURA 44 CM, PROFUNDIDADE 22 CM, PESO 1.730 KG.	UND	25	R\$ 77,25	R\$ 101,54	R\$ 2.538,50
153	MALHA TUBULAR 10CM ROLO	ROLO	150	R\$ 6,30	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
154	MALHA TUBULAR 15CM ROLO	ROLO	150	R\$ 12,40	R\$ 13,63	R\$ 2.044,50
155	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSAO ANALOGIC. MANGUITO INFLÁVEL PARA APARELHO DE PRESSÃO CONFECCIONADA EM PVC PARA BRAÇADEIRAS ADULTO; COM DUAS VIAS/TUBOS DE 50 CM CADA (DE 7MM DI 4MM); COR: PRETO; DIMENSÕES: 11,5CM X 22,5CM.	UND	120	R\$ 32,00	R\$ 37,06	R\$ 4.447,20
156	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,4M (MARIMAR).	UND	200	R\$ 4,70	R\$ 4,96	R\$ 992,00
157	MASCARA ADULTO KIT P/ INALACAO COMP. TRANSPARENTE; 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA, 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML.	UNID	150	R\$ 6,14	R\$ 6,86	R\$ 1.029,00
158	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50 UNIDADES, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, POSSUI CLIP NASAL, CONTÉM 3 PREGAS HORIZONTAIS, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	1200	R\$ 18,50	R\$ 33,63	R\$ 40.356,00
159	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO: MÁSCARA DE PVC COM PRESILHA EM AÇO, NÃO REINALÁVEL, COM EXTENSOR.	UN	200	R\$ 5,20	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
160	MASCARA DE ALTO FLUXO INFANTIL COM RESERVATORIO: MASCARA DE PVC COM PRESILHA EM AÇO, NÃO REINALÁVEL, COM EXTENSOR	UN	150	R\$ 5,20	R\$ 5,51	R\$ 826,50
161	MASCARA INFANTIL P/ INALACAO COMP. TRANSPARENTE; 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML.	UNID	50	R\$ 8,50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
162	MASCARA LARINGEA Nº 4	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 15,55	R\$ 311,00
163	MASCARA LARINGEA Nº 5	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 17,30	R\$ 346,00
164	MASCARA N95 - PFF2: INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES E BACIOS DA TUBERCULOSE, E OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS, APLICANDO-SE AINDA CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM. DEVERÁ PERMITIR CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE. DEVERÁ ENQUADRAR-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8078/90.	UND	13000	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ 6.630,00
165	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO É UM DISPOSITIVO COLOCADO SOBRE A TRAQUEOSTOMIA DO PACIENTE PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO OU AEROSSÓIS, É AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DO PESCOÇO ATRAVÉS DE UMA TIRA DE ELÁSTICO E PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DA CABEÇA, POIS É GIRATÓRIA (360°). DE MATERIAL TRANSPARENTE E CONFORTÁVEL, FAVORECE A ADAPTAÇÃO DO OXIGÊNIO NO PACIENTE. ALTURA: 8 CM LARGURA: 18 CM	UND	400	R\$ 15,00	R\$ 32,89	R\$ 13.156,00
166	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL É UM DISPOSITIVO COLOCADO SOBRE A TRAQUEOSTOMIA DO PACIENTE PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO OU AEROSSÓIS, É AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DO PESCOÇO ATRAVÉS DE UMA TIRA DE ELÁSTICO E PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DA CABEÇA, POIS É GIRATÓRIA (360°). DE MATERIAL TRANSPARENTE E CONFORTÁVEL, FAVORECE A ADAPTAÇÃO DO OXIGÊNIO NO PACIENTE. ALTURA: 8 CM, LARGURA: 6 CM, PROFUNDIDADE: 7 CM	UND	120	R\$ 10,56	R\$ 14,13	R\$ 1.695,60
167	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA PARA TESTES DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C; CAPACIDADE: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: 127 / 220 V; COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P) PESO BRUTO: 300 G	UND	20	R\$ 121,82	R\$ 134,79	R\$ 2.695,80
168	NYLON MONOFILAMENTO 2.0 COM AGULHA CORTANTE 3CM ½ CAIXA COM 24 UNIDADES. ; APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	140	R\$ 29,90	R\$ 31,98	R\$ 4.477,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

169	NYLON MONOFILAMENTO 3.0 COM AGULHA CORTANTE 3CM ½ CAIXA COM 24 UNIDADES.; APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	250	R\$ 24,00	R\$ 27,63	R\$ 6.907,50
170	NYLON MONOFILAMENTO 4.0 COM AGULHA CORTANTE 3CM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.; APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	90	R\$ 37,05	R\$ 48,38	R\$ 4.354,20
171	OCULOS SEGURANÇA SOBREPOR LENTE INCOLOR OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARMAÇAO E VISOR (LENTE DE PROTECAO) CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTES TIPO ESPATULA DO MESMO MATERIAL E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA.	UND	200	R\$ 5,14	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
172	OTOSCÓPIO: SUPORTE DA LENTE EM NYLON. • LENTE EM POLICARBONATO CISTAL. • CABO (PUNHO) EM METAL CROMADO REVESTIDO COM PVC. • TAMPÁ EM METAL CROMADO. • LÂMPADA - REF. L7. • ESPÉCULO NR. 5 Ø 9.0MM. • ESPÉCULO NR. 4 Ø 7.0MM. • ESPÉCULO NR. 3 Ø 5.0MM. • ESPÉCULO NR. 2 Ø 4.0MM. • ESPÉCULO NR. 1 Ø 2.5MM.	UNID	35	R\$ 195,50	R\$ 196,80	R\$ 6.888,00
173	OXÍMETRO DE PULSO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA – UT-100-MD.: .MEDICAÇÃO PRECISA EM FORMA NUMÉRICA (SPO2 E BATIMENTO CARDÍACO) E CURVA PLESTIMOGRÁFICA NO MESMO VISOR DO APARELHO. .VISOR MULTIDIRECIONAL COM ROTACAO PARA LEITURA EM QUALQUER POSICAO / LADO (APERTANDO-SE UM BOTAO NO VISOR)-4 DIRECOES E 6 TELAS DIFERENTES. PRECISAO E RAPIDEZ NO TEMPO DE RESPOSTA. TELA DE OLED COLORIDA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO. IDICADOR DE PILHA FRACA. LEVE E COM TAMANHO COMPACTO COM 01 CAPA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA TRANSPORTE E PROTECAO; 01 CORDAO DE SEGURANCA COM ENGATE RAPIDO; 02 PILHAS AAA; 01 MANUAL EM PORTUGUES. COM REGISTRO NA ANVISA E NO IMETRO. DIMENSOES:3,8CM X 6,1CM X 3,4CM. PESO 55G (COM PILHAS) GARANTIA DE 1 ANO	UND	9	R\$ 18,89	R\$ 44,61	R\$ 401,49
174	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL INFANTIL - MD300C1, OXÍMETRO PORTÁTIL (DEDO), TELA LED COM 2 (DOIS) MODOS DE EXIBIÇÃO. RESULTADOS DE SPO2, PR (PULSE RATE - FREQUÊNCIA DE PULSO) REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ DE FUNDO, FINGER OUT, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM OPERAÇÃO. FAIXA ETÁRIA: ADULTO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA	UN	200	R\$ 79,03	R\$ 81,02	R\$ 16.204,00
175	PAPAGAIO INOX	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 165,26	R\$ 4.957,80
176	PAPEL GRAU CIRURGICO/ PAPEL CREPADO	CX	180	R\$ 195,60	R\$ 232,80	R\$ 41.904,00
177	PERA COM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 32,07	R\$ 1.282,80
178	PHMB GEL; HIDROGEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE, COM LAUDOS DE: PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELAS E OUTROS GERMES, TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. ACONDICIONADO EM FRASCO DESCARTÁVEL, LACRADO, A TAMPÁ DEVERÁ PERMITIR ABERTURA POR TORÇÃO MANUAL OU TECNOLOGIA QUE PERMITA ABERTURA DO MESMO SEM QUE HAJA CONTATO COM O CONTEÚDO, E QUE DISPENSE O AUXÍLIO DE INSTRUMENTO CORTANTE PARA NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO DO CONTEÚDO E RISCO OCUPACIONAL; E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPÁ. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM CAPACIDADE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO PRODUTO APÓS ABERTURA DO MESMO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 100 GRAMAS.	FRASCO	100	R\$ 39,90	R\$ 44,51	R\$ 4.451,00
179	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNDS	PCT	300	R\$ 12,82	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00
180	PROTETOR FACIAL COM VISOR DE 8" MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTENCIA A IMPACTOS, COM AJUSTE A CABEÇA DO USUARIO E FEITO ATRAVES DE UMA CARNEIRA COM CATRACA.	UND	70	R\$ 18,96	R\$ 25,36	R\$ 1.775,20
181	PULSEIRA PARA IDENTIFICA EM TYVEK UTILIZADA EM PACIENTES NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR VERDE), MATERIAL: LAVAVEL, NO TAMANHO 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO), LACRE PICOTADO INVIOVEL - RASGA AO SER ABERTO.	UND	15000	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
182	PULSEIRA PARA IDENTIFICA EM TYVEK, UTILIZADA EM PACIENTES NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR AMARELO), MATERIAL: LAVAVEL, NO TAMANHO 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO),LACRE PICOTADO INVIOVEL - RASGA AO SER ABERTO.	UND	8000	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

183	PULSEIRA PARA IDENTIFICA EM TYVEK, UTILIZADA EM PACIENTES NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR AZUL), MATERIAL: LAVAVEL, NO TAMANHO 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO), LACRE PICOTADO INVIOVEL - RASGA AO SER ABERTO.	UND	10000	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
184	PULSEIRA PARA IDENTIFICA EM TYVEK, UTILIZADA EM PACIENTES NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR BRANCA), MATERIAL: LAVAVEL, NO TAMANHO 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO), LACRE PICOTADO INVIOVEL - RASGA AO SER ABERTO.	UND	5000	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
185	PULSEIRA PARA IDENTIFICA EM TYVEK, UTILIZADA EM PACIENTES NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR LARANJA), MATERIAL: LAVAVEL, NO TAMANHO 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO), LACRE PICOTADO INVIOVEL - RASGA AO SER ABERTO.	UND	5000	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
186	PULSEIRA PARA IDENTIFICA EM TYVEK, UTILIZADA EM PACIENTES NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR VERMELHO, MATERIAL: LAVAVEL, NO TAMANHO 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO), LACRE PICOTADO INVIOVEL - RASGA AO SER ABERTO.	UND	5000	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
187	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO - ROSA - EM MATERIAL PLASTICO	UND	400	R\$ 1,92	R\$ 2,11	R\$ 844,00
188	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEMNASCIDO - AZUL - EM MATERIAL PLASTICO	UND	400	R\$ 1,92	R\$ 2,06	R\$ 824,00
189	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX 38 LITROS	UND	40	R\$ 496,80	R\$ 510,91	R\$ 20.436,40
190	SCALPE Nº19, CX COM 50UNIDADE	CX	30	R\$ 18,38	R\$ 21,34	R\$ 640,20
191	SCALPE Nº21, CX COM 50 UNIDADE	CX	130	R\$ 18,38	R\$ 21,34	R\$ 2.774,20
192	SCALPE Nº23, CX COM 50 UNIDADE	CX	90	R\$ 18,38	R\$ 21,34	R\$ 1.920,60
193	SCALPE Nº25, CX COM 50 UNIDADE	CX	50	R\$ 18,38	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00
194	SCALPE Nº27, CX COM 50 UNIDADE	CX	40	R\$ 19,08	R\$ 26,41	R\$ 1.056,40
195	SENSOR DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE	UND	120	R\$ 340,00	R\$ 343,67	R\$ 41.240,40
196	SERINGA 01 ML DESCARTAVEL COM AGULHA 13X3,5 (INSULINA)	UND	15000	R\$ 0,14	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
197	SERINGA 03ML DESCARTAVEL COM AGULHA 20 X 5,5; COM PROTETOR DE SEGURANÇA PODE SER ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM ÚNICO DEDO IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO.	UND	7000	R\$ 0,36	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
198	SERINGA 03ML DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 6; COM PROTETOR DE SEGURANÇA PODE SER ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM ÚNICO DEDO IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO.	UND	7000	R\$ 0,48	R\$ 0,55	R\$ 3.850,00
199	SERINGA 03ML DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7; COM PROTETOR DE SEGURANÇA PODE SER ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM ÚNICO DEDO IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO.	UND	10000	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
200	SERINGA 03ML DESCARTAVEL SEM AGULHA	UND	19000	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 3.040,00
201	SERINGA 05ML DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7; COM PROTETOR DE SEGURANÇA PODE SER ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM ÚNICO DEDO IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO.	UN	10000	R\$ 0,27	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
202	SERINGA 05ML DESCARTAVEL SEM AGULHA. SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA; ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICA - APIROGÊNICA. PARA USO ÚNICO; CERTIFICAÇÃO INMETRO; ANVISA 10330669025	UN	25000	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
203	SERINGA 10ML DESCARTAVEL SEM AGULHA	UN	65000	R\$ 0,24	R\$ 0,28	R\$ 18.200,00
204	SERINGA 20ML DESCARTAVEL SEM AGULHA	UN	70000	R\$ 0,34	R\$ 0,36	R\$ 25.200,00
205	SERINGA 60ML DESCARTAVEL SEM AGULHA	UN	11000	R\$ 1,25	R\$ 1,38	R\$ 15.180,00
206	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25 X 07; COM PROTETOR DE SEGURANÇA PODE SER ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM ÚNICO DEDO IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO.	UN	5000	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
207	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7; COM PROTETOR DE SEGURANÇA PODE SER ATIVADO COM O MOVIMENTO DE UM ÚNICO DEDO IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO.	UN	5000	R\$ 0,45	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
208	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 28FR E PLEURAL ESTÉRIL 1.000 ML + DRENO TÓRAX SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL) FRASCO 1000 ML E MANGUEIRA - LAC-MEDICAL,DESTINA-SE À DRENAGEM E COLETA DE FLUIDOS CORPÓREOS, EM CASO DE HEMOTÓRAX, PNEUMOTÓRAX, HIDROTÓRAX (PLEURAL) E EM CIRURGIAS CARDIOVASCULARES (MEDIASTINAL).	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
209	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 32FR E PLEURAL ESTÉRIL 1.000 ML + DRENO TÓRAX SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL) FRASCO 1000 ML E MANGUEIRA - LAC-MEDICAL,DESTINA-SE À DRENAGEM E COLETA DE FLUIDOS CORPÓREOS, EM CASO DE HEMOTÓRAX, PNEUMOTÓRAX, HIDROTÓRAX (PLEURAL) E EM CIRURGIAS CARDIOVASCULARES (MEDIASTINAL).	UND	100	R\$ 39,90	R\$ 43,63	R\$ 4.363,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

210	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC, GRADUADA EM CM COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVOS GIRATORIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO); VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPÃO PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. CALIBRE: 05. COMPRIMENTO DA SONDA: 32CM. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL EM ETO.	UND	30	R\$ 7,89	R\$ 12,37	R\$ 371,10
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA ESTÉRIL E ATOXICA E APIROGÊNICO COM VÁLVULA NEONATAL E PEDIÁTRICO Nº06	UND	200	R\$ 0,78	R\$ 1,07	R\$ 214,00
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA ESTÉRIL E ATOXICA E APIROGÊNICO COM VÁLVULA NEONATAL E PEDIÁTRICO Nº08	UND	200	R\$ 0,74	R\$ 1,11	R\$ 222,00
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	700	R\$ 0,92	R\$ 1,12	R\$ 784,00
214	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	1300	R\$ 1,20	R\$ 1,35	R\$ 1.755,00
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	600	R\$ 1,24	R\$ 1,39	R\$ 834,00
216	SONDA DE FOLEY Nº18 TRES VIAS	UND	150	R\$ 3,90	R\$ 4,70	R\$ 705,00
217	SONDA DE FOLEY Nº 10 DUAS VIAS	UND	250	R\$ 3,43	R\$ 3,62	R\$ 905,00
218	SONDA DE FOLEY Nº 12 DUAS VIAS	UND	400	R\$ 3,91	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00
219	SONDA DE FOLEY Nº 14 DUAS VIAS	UND	1000	R\$ 4,52	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
220	SONDA DE FOLEY Nº 16 DUAS VIAS	UND	1000	R\$ 3,88	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
221	SONDA DE FOLEY Nº 16 TRES VIAS	UND	150	R\$ 3,90	R\$ 4,42	R\$ 663,00
222	SONDA DE FOLEY Nº 18 DUAS VIAS	UND	650	R\$ 3,13	R\$ 3,53	R\$ 2.294,50
223	SONDA DE FOLEY Nº 20 DUAS VIAS	UND	600	R\$ 3,75	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
224	SONDA DE FOLEY Nº 20 TRES VIAS	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 4,59	R\$ 459,00
225	SONDA DE FOLEY Nº 22 DUAS VIAS	UND	100	R\$ 3,43	R\$ 4,43	R\$ 443,00
226	SONDA DE FOLEY Nº 22 TRES VIAS	UND	70	R\$ 3,75	R\$ 4,52	R\$ 316,40
227	SONDA DE FOLEY Nº 24 DUAS VIAS	UND	300	R\$ 4,48	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
228	SONDA DE FOLEY Nº 24 TRES VIAS	UND	150	R\$ 4,60	R\$ 5,24	R\$ 786,00
229	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº3.5 S/CUFF	UND	30	R\$ 3,81	R\$ 4,09	R\$ 122,70
230	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº4.0 COM BALÃO	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 5,83	R\$ 174,90
231	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº4.5 COM BALÃO	UND	30	R\$ 4,62	R\$ 5,37	R\$ 161,10
232	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº5.0 COM BALÃO	UND	30	R\$ 4,62	R\$ 5,37	R\$ 161,10
233	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº5.5 COM BALÃO	UND	100	R\$ 4,62	R\$ 5,37	R\$ 537,00
234	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº6.0 COM BALÃO	UND	100	R\$ 4,41	R\$ 5,59	R\$ 559,00
235	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº6.5 COM BALÃO	UND	150	R\$ 4,41	R\$ 5,30	R\$ 795,00
236	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº7.0 COM BALÃO	UND	250	R\$ 4,26	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
237	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº7.5 COM BALÃO	UND	300	R\$ 4,41	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
238	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº8.0 COM BALÃO	UND	200	R\$ 4,41	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
239	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº8.5 COM BALÃO	UND	200	R\$ 4,41	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
240	SONDA NASOENTERICA Nº 06 PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS.	UND	300	R\$ 9,90	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
241	SONDA NASOENTERICA Nº 10 - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ; ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS.	UND	900	R\$ 11,80	R\$ 18,03	R\$ 16.227,00
242	SONDA NASOENTERICA Nº 12 - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ; ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS.	UND	2700	R\$ 12,00	R\$ 13,17	R\$ 35.559,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06; SONDA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO.	UND	120	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 72,00
244	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08; SONDA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO.	UND	120	R\$ 0,57	R\$ 0,72	R\$ 86,40
245	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14; SONDA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO.	UND	250	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 182,50
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08; POLI CLORETO DE VINILA (PVC); COMPRIMENTO 110 CM. (LONGA); 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA; ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	UND	200	R\$ 0,67	R\$ 1,19	R\$ 238,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10; POLI CLORETO DE VINILA (PVC); COMPRIMENTO 110 CM. (LONGA); 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA; ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	150	R\$ 0,73	R\$ 0,97	R\$ 145,50
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14; POLI CLORETO DE VINILA (PVC); COMPRIMENTO 110 CM. (LONGA); 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA; ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	500	R\$ 0,93	R\$ 1,14	R\$ 570,00
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16; POLI CLORETO DE VINILA (PVC); COMPRIMENTO 110 CM. (LONGA); 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA; ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	500	R\$ 0,97	R\$ 1,23	R\$ 615,00
250	SONDA PARA GASTROSTOMIA MIC-KEY, CALIBRE 12 FR A 18 FR E COMPRIMENTO DE 0,8 A 4,5 CM, COMPOSTO DE SONDA DE BAIXO PERFIL TIPO BALAO, BOTAO EM SILICONE, VALVULA P/ ENCHIMENTO C/ DISPOSITIVO ANTIREFLUXO, DISPOSITIVO MEDIDOR DE PAREDE ABDOMINAL, TUBO PARA ALIMENTACAO E TUBO PARA ADMINISTRACAO, ADAPTADOR TIPO SERINGA COMPATIVEL, ESTERIL, ATOXICA APIROGENICA, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	UND	30	R\$ 1.410,00	R\$ 1.770,00	R\$ 53.100,00
251	SONDA PARA GASTROSTOMIA MIC-KEY, CALIBRE 20 FR A 24 FR E COMPRIMENTO DE 0,8 A 5,0 CM, COMPOSTO DE SONDA DE BAIXO PERFIL TIPO BALAO, BOTAO EM SILICONE, VALVULA P/ ENCHIMENTO C/ DISPOSITIVO ANTIREFLUXO, DISPOSITIVO MEDIDOR DE PAREDE ABDOMINAL, TUBO PARA ALIMENTACAO E TUBO PARA ADMINISTRACAO, ADAPTADOR TIPO SERINGA COMPATIVEL, ESTERIL, ATOXICA APIROGENICA, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	UND	30	R\$ 1.410,00	R\$ 1.770,00	R\$ 53.100,00
252	SONDA URETRAL Nº04; CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., DESCARTÁVEL.	UND	50	R\$ 0,75	R\$ 0,87	R\$ 43,50
253	SONDA URETRAL Nº06; CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., DESCARTÁVEL.	UND	150	R\$ 0,98	R\$ 1,31	R\$ 196,50
254	SONDA URETRAL Nº08; CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., DESCARTÁVEL.	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 1,26	R\$ 189,00
255	SONDA URETRAL Nº10; CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., DESCARTÁVEL.	UND	250	R\$ 0,92	R\$ 1,20	R\$ 300,00
256	SONDA URETRAL Nº12; CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., DESCARTÁVEL.	UND	1000	R\$ 1,02	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
257	SONDA URETRAL Nº14; CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., DESCARTÁVEL.	UND	1000	R\$ 0,97	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
258	SONDA URETRAL Nº16; CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., DESCARTÁVEL.	UND	1000	R\$ 1,01	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
259	TERMOMETRO P/ GELADEIRA COM CABO EXTENSOR	UND	80	R\$ 41,00	R\$ 50,02	R\$ 4.001,60
260	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	250	R\$ 10,35	R\$ 10,82	R\$ 2.705,00
261	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MEDICAO DE TEMPERATURA SEM CONTATO E MUITO RAPIDA. -DISTANCIA PARA MEDIR A TEMPERATURA, DE 2 A 5 CM. -TEMPO DE MEDICAO 1 SEGUNDO. -CARGA: 2 PILHAS AAA (PALITO) -FAIXA DE MEDICAO CORPORAL: 32°C - 42°C -FAIXA DE MEDICAO SUPERFICIE: 0°C - 60°C	UND	25	R\$ 55,00	R\$ 60,09	R\$ 1.502,25
262	TERMOMETRO TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADECOM SENSOR EXTERNO PARA PAREDE OU MESA INCOTERM	UN	38	R\$ 46,16	R\$ 52,26	R\$ 1.985,88
263	TESTE DE BOWIE E DICK, TEST FOLHAS	UND	1400	R\$ 15,00	R\$ 21,46	R\$ 30.044,00
264	TORNEIRA DE 03 VIAS DESCARTAVEL EM PAPEL CIRURGICO; CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO EM TRÊS LINHAS DISTINTAS: DUAS LINHAS DE INFUSÃO E UMA DE ACESSO VENOSO COM CONEXÃO LUER LOCK REVERSÍVEL; CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE; ESTERILIZADO POR RAO GAMA, COMPOSIÇÃO DA TAMPA: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO.	UNID	12000	R\$ 1,53	R\$ 2,25	R\$ 27.000,00
265	TUBO DE LATEX 200 - PACOTE COM 15 MTS	MT	20	R\$ 33,43	R\$ 41,62	R\$ 832,40
266	TUBO DE LATEX 204 - PACOTE COM 15 MTS	MT	20	R\$ 4,50	R\$ 25,85	R\$ 517,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

267	VASELINA LIQUIDA 100% - LITRO	LITRO	30	R\$ 35,00	R\$ 35,88	R\$ 1.076,40
-----	-------------------------------	-------	----	-----------	-----------	--------------

Valor estimado (R\$): **3.632.221,01** (TRES MILHOES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO).

Determinou-se o valor estimado da contratação, mediante levantamento de pesquisas de preços através do portal Compras BR.

17. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não aquisição dos materiais médicos hospitalares atenta contra uma das metas do planejamento - promoção da qualidade de vida dos que aqui laboram. Se não conseguirmos oferecer opções para o alívio dos sintomas, seremos obrigados a liberar o magistrado, servidor, estagiário ou terceirizado, com dispensa da sua mão de obra, tornando o custo muito mais elevado para o Contratante.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

O município possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 222/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 222/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

19. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os fiscais de contrato serão os farmacêuticos do município:

Laura Mariana Santana Brito CRF-MG 42.238

Iasmim Laylanne Campos Dias CRF-MG 41.728

Luciana Vieira Mendes CRF-MG 38.492

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação pois atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Welton Luiz da Silva
Sec. De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade da urgente em atender as unidades de saúde, o Hospital Municipal e demais setores da Secretaria de Saúde, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos à saúde pública. Portanto é notório a importância da aquisição dos itens especificados.

PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (Dez) dias da data da assinatura do contrato. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

Ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Av. Arimates Antunes de Bem, 581, Veredas, Jaíba/MG; A cada entrega, serão conferidos os produtos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

DOTACAO ORCAMENTARIA

1500001002	758	1600000000	759	1621000000	760	1621003210	761
2600000000	1190	2600003110	1202	2621000000	1191	2621003210	1192
1500001002	816	2621003210	1196	1500001002	857	1600000000	858
1621000000	859	1621003210	860	2621000000	1198	1500001002	932
1600000000	933	1621000000	934				

Welton Luiz da Silva
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Valor total	Marca
0001	abaixador de lingua de madeira pct c/ 100 un	pacote	800,00	4,75		
0002	ácido graxo essencial - age, 100ml	unidade	200,00	3,67		
0003	agua oxigenada 10 volumes frasco 01 litro	frasco	312,00	4,93		
0004	agua para autoclave: galao 5 litros	unidade	250,00	9,79		
0005	agulha descartável 13x4,5 26g1/2 , cânula siliconizada: que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. caixa com 100 unidades apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	700,00	11,99		
0006	agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades - cânula siliconizada: que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas; agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	550,00	13,37		
0007	agulha descartável 25x6mm: : caixa c/ 100 unidades - cânula siliconizada: que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas; agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	460,00	17,94		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0008	agulha hipodérmica estéril descartável 25 x 7mm: , cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. caixa com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	800,00	17,03		
0009	agulha hipodérmica estéril descartável 25 x 8 mm: , cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. caixa com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	900,00	13,29		
0010	agulha hipodérmica estéril descartável 40 x 12 mm: , cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. caixa com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	1.200,00	13,30		
0011	alcool absoluto 99,5%: caixa c/ 12 unidades.	caixa	600,00	15,12		
0012	alcool etílico 70%- galao 05 ltros	galão	25,00	33,69		
0013	alcool etílico 70% litro	litro	6.000,00	8,33		
0014	alcool iodado solução a 0,1%- frasco de 1.000ml: apresentar boas praticas de fabricação e número de registro na anvisa.	unidade	180,00	31,35		
0015	algodão hidrófilo bolinha pacote de 100 gramas.: as bolas de algodão são compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção. seu formato facilita a higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene do bebê.	pacote	2.000,00	5,10		
0016	algodão hidrófilo rolo 500g, confeccionado com fibras 100% algodão.: macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. peso líquido 500 gramas, embalado em saco plastico individual.	pacote	1.100,00	24,44		
0017	algodão ortopédico 10 cm x 1.80m : confeccionada em fibra de algodão,: cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes encontnuas. embalagem com dados de identificação e numero do lote.	unidade	3.600,00	18,16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0018	algodão ortopédico 15 cm x 1.80m : confeccionada em fibra de algodão,: cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e continuas. embalagem com dados de identificação e numero do lote. pacote com 12 unidades	unidade	3.600,00	15,12		
0019	algodão ortopédico 20 cm x 1.80m : confeccionada em fibra de algodão,: cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e continuas. embalagem com dados de identificação e numero do lote. pacote com 12 unidades	unidade	3.600,00	26,76		
0020	almotolia 250 com bico curvo	unidade	100,00	7,93		
0021	almotolia ambar bico reto com tampa na medida do frasco de 250 ml	unidade	350,00	7,12		
0022	almotolia branca bico reto com tampa na medida do frasco de 250 ml	unidade	450,00	12,05		
0023	almotolia branca bico reto com tampa na medida do frasco de 500 ml	unidade	350,00	15,40		
0024	almotolia plastica tom fosca 500 ml.:	unidade	200,00	12,74		
0025	ambu adulto (kit completo com balão inflável de silicone e máscara transparente: com coxim inflável de silicone, reservatório de oxigênio e extensor) apresentar registro do produto na anvisa, boas praticas de fabricação e catálogo do produto da página da internet do fabricante.	kit	48,00	149,83		
0026	ambu infantil (kit completo com balão inflável de silicone e máscara transparente: com coxim inflável de silicone, reservatório de oxigênio e extensor) apresentar registro do produto na anvisa, boas praticas de fabricação e catálogo do produto da página da internet do fabricante.	kit	33,00	137,84		
0027	ambu neonatal (kit completo com balão inflável de silicone: e máscara transparente de silicone, reservatório de oxigênio e extensor) apresentar registro do produto na anvisa, boas praticas de fabricação e catálogo do produto da página da internet do fabricante.	kit	28,00	134,62		
0028	aparelho de pressão analogico adulto;: : manômetro aneroide é de alta precisão que garante uma avaliação de qualidade este aparelho acompanha bolsa de transporte e um estetoscópio simples, para a ausculta, a fim de realizar uma aferição completa; braçadeira ajustável, feita de nylon ideal para o uso adulto, possui ainda uma tira para fixação ou retirada do manômetro e fecho de velco; , válvula de deflação é confeccionada em material cromado e botão de regulagem manual, que controlam a saída de ar da braçadeira; conta com aprovação pelo inmetro.	unidade	170,00	128,57		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0029	aparelho de pressão analogico para obeso; : : manômetro aneroide é de alta precisão que garante uma avaliação de qualidade este aparelho acompalha bolsa de transporte e um estetoscópio simples, para a ausculta, a fim de realizar uma aferição completa; braçadeira ajustável, feita de nylon ideal para o uso adulto, possui ainda uma tira para fixação ou retirada do manômetro e fecho de velcro; , válvula de deflação é confeccionada em material cromado e botão de regulagem manual, que controlam a saída de ar da braçadeira; conta com aprovação pelo inmetro.	unidade	35,00	124,08		
0030	aparelho de pressão completo/digital/adulto	unidade	110,00	45,80		
0031	aparelho de pressão digital : : de braço, pediátrico, possui visor digital lcd, com dígitos bem dimensionados que facilita a visualização do resultado. além disso é prático e leve, acompanha bolsa para o armazenamento e transporte. a braçadeira do medidor de pressão digital bsp11 é ajustável, fabricada em nylon ideal para uso adulto. produto livre de látex, possui garantia de fábrica de 5 anos, e aprovação do inmetro.	unidade	25,00	55,85		
0032	aspirador de rede para oxigênio 500ml - aspirador para rede canalizada de gás. transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. frasco coletor autoclavável.	unidade	50,00	171,02		
0033	aspirador de rede vacuômetro - aspirador tipo vacuômetro para rede de vácuo com frasco de polycarbonato de 400ml ou frasco de vidro de 500ml. transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. tampa em polipropileno com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. frasco coletor autoclavável.	unidade	50,00	171,02		
0034	atadura de crepom - medidas: 10cm x 4,5m (esticado); ; confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 13 fios/cm quadrado, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos embalagem com dados de identificação e numero do lote. pacote com 12 unidades. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	pacote	6.500,00	12,02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0035	atadura de crepom - medidas: 15cm x 4,5m (esticado);: confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 18 fios/cm quadrado, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos. embalagem com dados de identificação e numero do lote. pacote com 12 unidades. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	pacote	4.875,00	16,76		
0036	atadura de crepom - medidas: 15cm x 4,5m (esticado);: confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 18 fios/cm quadrado, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos. embalagem com dados de identificação e numero do lote. pacote com 12 unidades. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	pacote	1.625,00	16,76		
0037	atadura de crepom - medidas: 20cm x 4,5m (esticado);: confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 13 fios/cm quadrado, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos. embalagem com dados de identificação e numero do lote. pacote com 12 unidades. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	pacote	3.375,00	19,19		
0038	atadura de crepom - medidas: 20cm x 4,5m (esticado);: confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 13 fios/cm quadrado, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos. embalagem com dados de identificação e numero do lote. pacote com 12 unidades. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	pacote	1.125,00	19,19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0039	atadura gessada tela 10 cm. x 03m.: atadura gessada tela 10 cm. x 03m. em embalagem individual.confeccionada em tecido 100 % algodões (gaze hidrófila/ gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de areosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma continua em tubete perfurado e embalada individualmente em saco plástico. embalagem com dados de identificação e número do lote. caixa com 20 unidades	caixa	60,00	60,09		
0040	atadura gessada tela 15 cm. x 03m.: em embalagem individual.confeccionada em tecido 100 % algodões (gaze hidrófila/ gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de areosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma continua em tubete perfurado e embalada individualmente em saco plástico. embalagem com dados de identificação e número do lote. caixa com 20 unidades	caixa	90,00	109,85		
0041	atadura gessada tela 20 cm. x 04 m.: em embalagem individual.confeccionada em tecido 100 % algodões (gaze hidrófila/ gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de areosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma continua em tubete perfurado e embalada individualmente em saco plástico. embalagem com dados de identificação e número do lote. caixa com 20 unidades	caixa	120,00	108,27		
0042	avental descartavel confeccionado em tecido nao tecido com manga longa e punho elastico, com abertura traseira e fechamento em tiras, gramatura 40g/m2 em tamanho unico(1,20m de altura por 1,40 de largura)	unidade	7.500,00	32,48		
0043	avental descartavel confeccionado em tecido nao tecido com manga longa e punho elastico, com abertura traseira e fechamento em tiras, gramatura 40g/m2 em tamanho unico(1,20m de altura por 1,40 de largura)	unidade	2.500,00	32,48		
0044	avental descartavel de manga longa e punho elastico confeccionado em tnt laminado com gramatura 40g/m2, com fechamento em tiras(pescoço e cintura) tamanho unico no minimo 1,20m de altura por 1,40m de largura	unidade	1.000,00	25,77		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0045	bolsa coletora de urina esteril - sistema fechado - 2000 ml: com pinça corta fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armazenamento, tubo de entrada, tubo de descarga, conector, tampa do conector e interruptor de descarga, válvula anti-refluxo.	unidade	3.000,00	5,78		
0046	bolsa de colostomia drenável pré-cortada: com barreira protetora de pele 64mm . caixa com 10 unidades	caixa	1.300,00	16,78		
0047	bota de unha 7,6x9,14	unidade	80,00	30,24		
0048	caixa coletora para material perfuro cortante 13 lts: recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros.	unidade	4.000,00	5,16		
0049	caixa coletora para material perfuro cortante recipiente: caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 07 litros.	unidade	3.000,00	4,43		
0050	cânula de trasqueostomia com balão conector 3/8x1,4 extensão pvc e cânula interna tamanho 7.0	unidade	60,00	11,26		
0051	cânula de trasqueostomia com balão conector 3/8x1,4 extensão pvc e cânula interna tamanho 7.5	unidade	80,00	11,32		
0052	cânula de trasqueostomia com balão conector 3/8x1,4 extensão pvc e cânula interna tamanho 8.0	unidade	80,00	11,96		
0053	cânula de trasqueostomia com balão conector 3/8x1,4 extensão pvc e cânula interna tamanho 9.0	unidade	60,00	30,55		
0054	cateter tipo óculos nº 12 –: dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante, material em pvc atóxico siliconizado, estéril, atóxica, aspirogênico e descartável;	unidade	6.000,00	1,20		
0055	cateter tipo óculos pediátrico –: dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante, material em pvc atóxico siliconizado, estéril, atóxica, aspirogênico e descartável;	unidade	1.000,00	4,47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0056	cateter venoso central duplo-lúmen (segundo a técnica de seldinger) no tamanho 7fr x 20cm.: kit completo composto por: 01 cateter duplo lúmen de 7fr x 20cm; extensões com clams e aleta de sutura. 01 agulha introdutora 18g x 7 cm; 01 guia de 0.035" x 60 cm. ponta dupla (reta/j) com avançador. 01 seringa com agulha hipodérmica. 01 aleta de sutura móvel; 01 dilatador de 8fr; 02 tampas apara injeção. produto estéril de uso único, atóxico e apirogenico. esterilizado em oxido de etileno.), . apresentar registro do produto na anvisa, boas praticas de fabricação e catálogo do produto da página da internet do fabricante.	unidade	100,00	53,47		
0057	clamp umbilical c/ 100und	pacote	500,00	1,38		
0058	clorexidina 0,2% solução aquosa antisséptica frasco de 100ml	unidade	1.200,00	1,86		
0059	clorexidina 2% solução degermante frasco de 100ml	unidade	1.400,00	2,39		
0060	colar cervical g em espuma e em um dos lados em cores de padrao universal	unidade	50,00	15,74		
0061	colar cervical m em espuma e em um dos lados em cores de padrao universal	unidade	50,00	15,69		
0062	colar cervical neonatal em espuma e em um dos lados em cores de padrao universal	unidade	50,00	20,54		
0063	colar cervical p em espuma e em um dos lados em cores de padrao universal	unidade	50,00	14,37		
0064	coletor de urina para incontinência urinaria masculino com extensão,: confeccionado em pvc atóxico e flexível e preservativo de puro látex, indicado para pacientes com incontinência urinaria ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. esterilizado em gás oxido de etileno comprimento da extensão 1,3m - unidade	unidade	600,00	10,93		
0065	coletor infantil unissex esteril pacote com 100 unidades.	pacote	100,00	35,50		
0066	coletor universal - copinho 50 ml	unidade	5.000,00	1,27		
0067	compressa campo operatório 45 x 50: com radiopaco constituindo 4 camadas de gaze sobreposta 15(8/7 fios) por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação	pacote	1.350,00	68,22		
0068	compressa campo operatório 45 x 50: com radiopaco constituindo 4 camadas de gaze sobreposta 15(8/7 fios) por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação	pacote	450,00	68,22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0069	compressa de gaze hidrófila não estéril - são confeccionadas em fios 100% algodão: em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. são alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. são dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, macio, extra absorvente, 13 fios por cm2 ,com dimensão, embalada em pacote com 500 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	pacote	3.075,00	79,68		
0070	compressa de gaze hidrófila não estéril - são confeccionadas em fios 100% algodão: em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. são alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. são dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, macio, extra absorvente, 13 fios por cm2 ,com dimensão, embalada em pacote com 500 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	pacote	1.025,00	79,68		
0071	compressa de gaze queijo 91x91	unidade	500,00	68,30		
0072	copo de umidificador de oxigênio (tampa e copo de nylon com rosca em metal.: (tampa e copo de nylon com rosca em metal. frasco plástico de 250 ml, com níveis máximos e mínimos. conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada).	unidade	200,00	15,92		
0073	copo de umidificador de ar comprimido (tampa e copo de nyloncom rosca de metal): frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo.conexão de entrada de ar com rosca padrão 9/16x 18fios. adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindroou medidor de vazão de rede canalizada	unidade	50,00	15,84		
0074	curativo hidrocoloide estéril 10x10	unidade	150,00	9,02		
0075	curativo hidrocoloide estéril 20x20	unidade	50,00	22,04		
0076	detergente enzimático 3 enzimas frasco de 1000 ml -: - caixa com 12 unidades. apresentar boas praticas de fabricação e número de registro na anvisa.	caixa	10,00	32,71		
0077	eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca, com gel sólido, adulto, p: pct c/ 50 unidades	pacote	1.100,00	31,94		
0078	eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca, com gel sólido, infantil,	pacote	35,00	30,52		
0079	embalagem em rolo (bobina tubular): esterilização em autoclave tamanho 15 cm x 100m, confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado plástico pet (poliéster) e pp (polipropileno).	rolo	55,00	87,41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0080	embalagem em rolo (bobina tubular) tamanho 25 cm x 100 m.: esterilização em autoclave tamanho 25 cm x 100 m , confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado plástico pet (poliéster) e pp (polipropileno).	rolo	55,00	123,30		
0081	equipo nutricao enteral pct 25 und.: fabricado em polietileno, polipropileno e acrilonitrila-butadieno-estireno (abs); câmara gotejadora flexível de 48mm – macrogotas 20 gotas/ml, pacote c/ 25 unidades.	pacote	650,00	1,71		
0082	equipo para soluções macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único: , estéril e apirogênica. projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de pvc atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.: equipo para soluções macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único: , estéril e apirogênica. projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de pvc atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	unidade	35.000,00	1,17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0083	equipo para soluções micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único.; estéril e apirogênica. projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de pvc atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	unidade	5.000,00	2,67		
0084	escova para assepsia com esponja lodopovidona 10% pvpi degermante	unidade	50,00	3,18		
0085	esfigomomanômetro infantil com estetoscópio : : aparelho de pressão adulto aneroide tem finalidade de medir a pressão arterial.: aprovados pelo inmetro, possui: manguito e pera em pvc, verificado pelo inmetro, estojo para viagem, braçadeira de nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira: preta	unidade	50,00	102,75		
0086	espaçador bi-valvulado (medicate)azul ad/inf mascara:	unidade	400,00	45,91		
0087	esparadrapo impermeável, na cor branca: em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. na embalagem devera conter lote e validade. apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.: tamanho 2,5cm x 4,5 mts.	unidade	1.500,00	5,01		
0088	esparadrapo impermeavel na cor branca, em tecido, tamanho 10 cm x 4,5 mts: apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias altergenas, enrolado no carretel.	unidade	5.600,00	10,35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0089	estetoscópio adulto comum: constituído de um conjunto que inclui peca de auscultação de alta sensibilidade que fica em contato direto com o peito do paciente; tubo condutor de som e hastes de contato com os ouvidos do aplicador. o aparelho devera captar o som dos batimentos cardíacos, diretamente no peito do paciente e conduzir aos ouvidos do aplicador. a peca de auscultação que fica em contato direto com o peito do paciente devera ser de forma circular, com no mínimo 4,0 cm de diâmetro, dotada de dispositivo que permita cessar a auscultação com um simples giro da peca. as hastes do aparelho que ficam em contato com os ouvidos do aplicador deverão ser de acoinoxidavel com as extremidades revestidas em material macio (silicone, borracha ou material plástico) que torne confortável a utilização do aparelho. as hastes deverão ser unidas entre si por uma lamina metálica em forma de u, em aço inoxidável ter no mínimo 50 cm de comprimento. ter registro do produto na anvisa .	unidade	100,00	63,58		
0090	estetoscopio infantil: : auscultador pediátrico 3,5cm; membrana em plástico rígido; anel rosqueado de cobre cromado; tubo em y de pvc; câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); fone biauricular de cobre cromado; par de oliva e auscultador duplo; 1 ano de garantia; registro na anvisa.	unidade	38,00	39,43		
0091	eter comercial – frasco de 1000ml: apresentar boas praticas de fabricação e número de registro na anvisa	frasco	6,00	105,00		
0092	extensão tipo ângulo reto, com pinça e conector sercur-lok para sonda de gastrostomia tipo mic key.	unidade	18,00	320,00		
0093	filme p/ raio x - 24 x 30 - base verde caixa com 100 folhas	caixa	45,00	277,13		
0094	filme p/ raio x - 30 x 40 - base verde caixa com 100 folhas	caixa	70,00	372,00		
0095	filme p/ raio x - 35 x 35 - base verde caixa com 100 folhas	caixa	70,00	395,25		
0096	filme p/ raio x - 35 x 43 - base verde caixa com 100 folhas	caixa	70,00	582,24		
0097	filtro hmef bacteriano e viral	unidade	600,00	15,94		
0098	fio guia autoclavavel para intubacao, com ponta suave e atraumatica adulto	unidade	40,00	72,46		
0099	fio guia autoclavavel para intubacao, com ponta suave e atraumatica infantil	unidade	20,00	78,47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0100	fio guia (bougie) ventilado p/ intubação traqueal.: - embalagem individual estéril: pronta para uso imediato; - cor contrastante - superfície anti-aderente - segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; - haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades: permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta); - marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento; - extremidades atraumáticas; - conector padrão 15mm de fácil acoplamento e desacoplamento; - isento de látex. - adulto comprimento 70 cm / espessura 5,0 mm (15 frenchs) para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm.	unidade	20,00	35,01		
0101	fita adesiva hospitalar, crepe, na cor bege,: dimensão 19 mmx50m embalagem: rolo individual. apresentar boas práticas de fabricação.	rolo	2.000,00	5,10		
0102	fita adesiva para autoclave	rolo	1.600,00	6,29		
0103	fita microporosa branca 25mm x 10cm	unidade	1.700,00	3,98		
0104	fita microporosa branca 50mm x 10cm	unidade	3.500,00	5,86		
0105	fita para aparelho de glicemia, pote com 25 unidades,: em regime de comodato de 50 aparelho da mesma marca da fita.	caixa	1.300,00	60,24		
0106	fixador automatico p/ rx - 38 lts	galão	30,00	244,13		
0107	fixador citologico aerossol, frasco de 100ml,	unidade	300,00	7,76		
0108	fixador de tubo endotraqueal – tamanho (superior 72cm e inferior 68cm) adulto - endofix.	unidade	530,00	22,31		
0109	fixador para traqueostomia - traqueofix adulto, 100% poliéster; mediana: 100% poliuretano; forro: 100% polipropileno;	unidade	150,00	20,37		
0110	fixador para traqueostomia - traqueofix infantil	unidade	30,00	8,25		
0111	fluxômetro de oxigênio: corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão abnt	unidade	100,00	60,99		
0112	formol 10% - litro	litro	10,00	12,78		
0113	frasco de 300 ml com etiqueta para dieta enteral	pacote	10.000,00	0,85		
0114	garrote para punção venosa com trava, adulto.	unidade	300,00	11,92		
0115	garrote para punção venosa com trava, infantil.	unidade	230,00	6,41		
0116	gel para ultrassonografia –frasco com 05 l	unidade	25,00	39,77		
0117	glicerina frasco de 1000 ml apresentar boas praticas de fabricacao e numero de registro na anvisa.:	unidade	25,00	28,27		
0118	glicosimetro composto de 01 monitor; 10 tiras, 10 lancetas,01 lancetador e estojo p/ monotorizacao de glicemia.	unidade	100,00	79,24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0119	gorro-touca turbante descartável, confeccionada em não tecido,: . 100% polipropileno, sanfonada, acabamento mediante costura ultra-sônica, não estéril, cor branca. pacote com 100 unidades.	pacote	300,00	14,88		
0120	hidrogel amorfo c/ alginato (allygel casex) pom 85 g	unidade	100,00	23,01		
0121	incentivador respiratorio shaker classic/exercitador respiratório: utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatorio para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares.	unidade	50,00	51,97		
0122	indicador biologico auto contido de terceira geracao para esterelização a vapor - leitura final em 24 hs p/ ciclos regulares - indicado para esterelização a vapor tipo auto contido com tempo de resposta de no maximo tres horas por metodo de fluorescencia - c/ controle de qualidade biologica de ciclos a vapor saturado em esterelizadores equipados com pre-vacuo ou gravitacionais - composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana minima de 100.000 esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953 c/ certificado de qualidade assegurada) acondicionada em ampola plastica, cont ampola de vidro com caldo nutriente: composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada) acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. deve ser acompanhado de incubadora especifica.	unidade	1.200,00	29,42		
0123	inspirometro de incentivo: , exercitador respiratorio	unidade	10,00	47,67		
0124	integrador quimico classe 5 para esterilizacao a vapor	unidade	25,00	0,27		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0125	jelco nº14 cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança estéril: (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização dosangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; não pode ser reprocessado; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfurocortante; introdutor de segurança e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone; fluxo: 305 ml / min.	unidade	2.000,00	2,28		
0126	jelco nº16 - cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança estéril: (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização dosangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; não pode ser reprocessado; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfurocortante; introdutor de segurança e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone; fluxo: 305 ml / min.	unidade	3.000,00	0,90		
0127	jelco nº18 cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança esteril:: (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização dosangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso unico; não pode ser reprocessado; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfurocortante; introdutor de segurança e protetor de agulha polipropileno, policarbonato, aço inoxidável cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bario, hexano, silicone; fluxo: 305 ml / min	unidade	4.000,00	0,88		
0128	jelco nº20 cateter periferico intra venoso com dispositivo de segurança esteril:: (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização dosangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; não pode ser reprocessado; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfurocortante; introdutor de segurança e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidavel; cateter - teflon 100	unidade	6.000,00	0,94		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

	com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone; fluxo: 305 ml / min.					
0129	jelco nº24 cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança estéril:: (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização dosangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso unico; não pode ser reprocessado; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfurocortante; introdutor de segurança e protetor de agulha -polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone; fluxo: 305 ml / min.	unidade	8.000,00	0,93		
0130	jelco nº22 cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança estéril:: (esterilizado por oxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da camara e permite a visualização dosangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; não pode ser reprocessado; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfurocortante; introdutor de segurança e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone; fluxo: 305 ml / min	unidade	12.000,00	0,91		
0131	kit cânula de guedel com 8 peças:: cores personalizadas: disponíveis em uma variedade de cores, as cânulas oferecem uma identificação rápida de acordo com o tamanho, contribuindo para a eficiência do procedimento; extremidade terminal rígida: O formato curvo da extremidade terminal rígida auxilia na permanência na cavidade oral, assegurando a manutenção da permeabilidade das vias aéreas; material de qualidade: elaboradas com pvc macio de grau médico, as cânulas garantem segurança e conforto durante o uso.	unidade	70,00	28,10		
0132	kit estesiômetro - monofilamentos:: instrumento para avaliação da sensibilidade tátil da pele e avaliação do estado funcional de nervos periféricos. filamento verde: (nominal: 0,07 gf); filamento azul: (nominal: 0,2 gf); filamento violeta: (nominal: 2,0 gf); filamento vermelho: (nominal: 4,0 gf); filamento laranja: (nominal: 10,0 gf); filamento magenta: (nominal: 300 gf).	unidade	36,00	281,17		
0133	kit nebulização adulto: : conector verde 18unf, máscara adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) - unidade. apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricação.	unidade	100,00	5,94		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0134	kit nebulização infantil: conector verde 18unf, máscara adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) - unidade. apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricação.	unidade	100,00	5,01		
0135	kit oxigenioterapia; cilindro de aço 7 litros vazio; : regulador com fluxômetro; kit máscara com copo umidificador; regulador com fluxômetro automático com kit mascara de silicone; cilindro para oxigênio medicinal - 1m / 7l / 11kg; cor padrão abnt: verde; capacidade: 7 litros / 1 m; peso 14 kg; altura: 55 cm; diâmetro: 16 cm; circunferência: 54 cm.	unidade	15,00	468,70		
0136	kit papanicolau tamanho grande. : contendo espéculo, luva de eva, espatula de ayres, compressa, cherrom, escova e minipodes estéril grau cirurgico.	unidade	2.000,00	2,50		
0137	kit papanicolau tamanho medio: contendo espéculo, luva de eva, espatula de ayres compressa, cherrom, escova e minipodes estéril grau cirurgico.	unidade	4.000,00	3,14		
0138	kit papanicolau tamanho pequeno: contendo espéculo, luva de eva, espatula de ayres, compressa, cherrom, escova e minipodes estéril grau cirurgico.	unidade	2.000,00	4,36		
0139	lacs numerados carro de emergência: laque com uma trava reforçada e uma guia na escada para facilitar a lacração. fornecido em cartelas com 10 lacs, que facilita na identificação da sequência numérica, possui bandeira de identificação de alta visualização. fabricado em polipropileno em diversas cores. podendo ser numerado sequencial ou alfa numérica, personalizados com logomarca ou descrição com a gravação em baixo relevo. tamanhos: 17,5cm, sendo 17,5cm de comprimento total e 13 cm o comprimento da escada	unidade	800,00	23,45		
0140	lamina de bisturi nº.11 - caixa com 100 unds - apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricação.	caixa	125,00	21,86		
0141	lamina de bisturi nº.15 - caixa com 100 unds -: apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricação.: - esteril, em aço carbono inoxidavel embaladas individualmente em papel com pelricula laminada de facil abertura com 100 unidades validade minima 2 anos	caixa	110,00	32,74		
0142	lamina de bisturi nº 22 - caixa com 100 unds apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricação.	caixa	130,00	37,30		
0143	lampada para laringoscopia, xenon 2,5v rosca grande (laringoscopia adulto)	unidade	75,00	31,80		
0144	lampada para laringoscopia, xenon 2,5v rosca pequena (laringoscopia infantil)	unidade	75,00	29,77		
0145	lanceta de segurança descartavel para punção capilar digital - simples, 28g 0,36 x 1,8mm	unidade	70.000,00	0,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0146	laringoscópio adulto conjunto composto de corpo em aço inoxidável ou latão cromado, para pilhas médias,: com rosca do dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (abnt), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e entubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos	unidade	30,00	443,13		
0147	laringoscópio infantil , conjunto composto de corpo em aço inoxidável ou latão cromado,: para pilhas médias, com rosca do dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (abnt), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e entubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. dimensões aproximadas das lâminas: curvas nº 0 (7,3cm) / nº 1 (9,8 cm) - retas = 0 (7,6 cm) / nº 1 (8,9 cm).	unidade	20,00	447,47		
0148	leitor de glicose por sensor freestyle libre	unidade	5,00	403,89		
0149	leitor freestilo libre contendo 1 cabo usb e 1 adaptador de energia.	unidade	2,00	523,32		
0150	lençol descartavel de papel em rolo 100%- fibras naturais 70cmx50m.	rolo	3.000,00	7,26		
0151	luva cirurgica sintetica esteril sem pó (livre de latex) c/100 unidades -7.0; embalagem com um par.	par	22.500,00	2,84		
0152	luva cirurgica sintetica esteril sem pó (livre de latex) c/100 unidades -7.0; embalagem com um par.	par	7.500,00	2,84		
0153	luva cirurgica sintetica esteril sem pó (livre de latex) c/100 unidades - 7.5; embalagem com um par.	par	30.000,00	1,56		
0154	luva cirurgica sintetica esteril sem pó (livre de latex) c/100 unidades - 8.0; embalagem com um par	par	25.000,00	1,27		
0155	luva cirurgica sintetica esteril sem pó (livre de latex) c/100 unidades - 8.5; embalagem com um par.	par	52.500,00	1,21		
0156	luva cirurgica sintetica esteril sem pó (livre de latex) c/100 unidades - 8.5; embalagem com um par.	par	17.500,00	1,21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0157	luva de latex para procedimento nao cirurgico tamanho grande,: nao esteril, descartavel, em latex natural, espessura media de 0,16mm, comprimento minimo 265mm, com preservacao da sensibilidade, hipoalergenica, forma ambidestra, lubrificada com po bio-absorvivel, inerte resistencia ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatomico, punho com acabamento em friso ou bainha. tamanho g em caixas com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricacao	caixa	2.200,00	18,78		
0158	luva de latex para procedimento nao cirurgico tamanho medio: nao esteril, descartavel, em latex natural, espessura media de 0,16mm, comprimento minimo 265mm, com preservacao da sensibilidade, hipoalergenica, forma ambidestra, lubrificada com po bio-absorvivel, inerte resistencia ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatomico, punho com acabamento em friso ou bainha. tamanho g em caixas com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricacao	caixa	4.125,00	28,75		
0159	luva de latex para procedimento nao cirurgico tamanho medio: nao esteril, descartavel, em latex natural, espessura media de 0,16mm, comprimento minimo 265mm, com preservacao da sensibilidade, hipoalergenica, forma ambidestra, lubrificada com po bio-absorvivel, inerte resistencia ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatomico, punho com acabamento em friso ou bainha. tamanho g em caixas com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricacao	caixa	1.375,00	28,75		
0160	luva de latex para procedimento nao cirurgico tamanho pequeno: nao esteril, descartavel, em latex natural, espessura media de 0,16mm, comprimento minimo 265mm, com preservacao da sensibilidade, hipoalergenica, forma ambidestra, lubrificada com po bio-absorvivel, inerte resistencia ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatomico, punho com acabamento em friso ou bainha. tamanho g em caixas com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricacao	unidade	5.250,00	11,65		
0161	luva de latex para procedimento nao cirurgico tamanho pequeno: nao esteril, descartavel, em latex natural, espessura media de 0,16mm, comprimento minimo 265mm, com preservacao da sensibilidade, hipoalergenica, forma ambidestra, lubrificada com po bio-absorvivel, inerte resistencia ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatomico, punho com acabamento em friso ou bainha. tamanho g em caixas com 100 unidades. apresentar registro do produto na anvisa e boas praticas de fabricacao	unidade	1.750,00	11,65		
0162	macacao impermeavel confeccionado em polietileno laminado, na cor branca, com capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elastico, fecho central com zipper ou velcro.	unidade	400,00	12,55		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0163	maleta para medicamentos: : estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini estojos; fecho duplo e alça para cadeado; altura 24 cm, largura 44 cm, profundidade 22 cm, peso 1.730 kg.	unidade	25,00	101,54		
0164	malha tubular 10cm rolo	rolo	150,00	6,89		
0165	malha tubular 15cm rolo	rolo	150,00	13,63		
0166	manguito para aparelho de pressao analogic	unidade	120,00	37,06		
0167	manta termica aluminizada 2,10 x 1,4m (marimar)	unidade	200,00	4,96		
0168	maskara adulto kit p/ inalacao comp. transparente.: : 01 máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira, 01 copo reservatório com capacidade para 10ml.	unidade	150,00	6,86		
0169	maskara cirurgica descartavel cx c/50 unidades: tripla camada com filtro, disponível na cor branca, possui clip nasal, contém 3 pregas horizontais, soldada eletronicamente por ultrassom, descartável e de uso único, 100% polipropileno. caixa c/ 50 unidades.	caixa	1.200,00	33,63		
0170	maskara de alto fluxo adulto com reservatório: máscara de pvc com presilha em aço, não reinalável, com extensor	unidade	200,00	5,52		
0171	maskara de alto fluxo infantil com reservatorio: maskara de pvc com presilha em aço, não reinalável, com extensor	unidade	150,00	5,51		
0172	maskara infantil p/ inalacao comp. transparente	unidade	50,00	8,60		
0173	maskara laringea nº 4	unidade	20,00	15,55		
0174	maskara laringea nº 5	unidade	20,00	17,30		
0175	maskara n95: indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (tnt), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de tnt, partes incorporadas por ultrassom;; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem. deverá permitir conforto e proteção da pele. deverá enquadrar-se na categoria pff2, e obedecer aos requisitos da norma nbr 13698 da abnt. devendo constar externamente os dados exigidos na lei 8078/90.	unidade	13.000,00	0,51		
0176	maskara para traqueostomia adulto	unidade	400,00	32,89		
0177	maskara para traqueostomia infantil: é um dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigenio ou aerossóis, é ajustavel ao diametro do pescoço atravez de uma tira de elastico e permite a movimentação da cabeça, pois é giratória(360°). de material transparente e confortavel, favorece a adaptação do oxigenio do paciente. altura: 8cm, largura:6 cm, profundidade:7cm.	unidade	120,00	14,13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0178	mini incubadora biológica para testes de esterilização,: temperatura máxima de incubação: 60 °c; capacidade: 4 indicadores; potência: 10 watts; voltagem: 127 / 220 v; comutação automática; frequência: 50/60 hz; • dimensões: 8,7 x 7,6 cm (a x d) / orifício para o indicador: 10 x 37 mm (d x p) • peso bruto: 300 g	unidade	20,00	134,79		
0179	nylon monofilamento 2.0 com agulha cortante 3cm ½ caixa com 24 unidades,: apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	140,00	31,98		
0180	nylon monofilamento 3.0 com agulha cortante 3cm ½ caixa com 24 unidades,: apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	250,00	27,63		
0181	nylon monofilamento 4.0 com agulha cortante 3cm 3/8 caixa com 24 unidades,: apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	caixa	90,00	48,38		
0182	oculos segurança sobrepor lente incolor oculos de segurança constituído de armacao e visor (lente de protecao) confeccionados em uma unica peca de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espatula do mesmo material e dotadas de protecao lateral com sistema de ventilacao indireta.	unidade	200,00	5,14		
0183	otoscópio: suporte da lente em nylon. • lente em policarbonato cristal. • cabo (punho) em metal cromado revestido com pvc. • tampa em metal cromado. • lâmpada - ref. l7. • espéculo nr. 5 ø 9.0mm. • espéculo nr. 4 ø 7.0mm. • espéculo nr. 3 ø 5.0mm. • espéculo nr. 2 ø 4.0mm. • espéculo nr. 1 ø 2.5mm.	unidade	35,00	196,80		
0184	oxímetro de pulso com curva plestimografica.: .medicao precisa em forma numerica (spo2 e batimento cardiaco) e curva plestimografica no mesmo visor do aparelho. .visor multidirecional com rotacao para leitura em qualquer posicao / lado (apertando-se um botao no visor)-4 direcoes e 6 telas diferentes .precisao e rapidez no tempo de resposta .tela de oled colorida .desligamento automatico após 5 segundos sem uso .indicador de pilha fraca .leve e com tamanho compacto com 01 capa protetora com fechamento em velcro para transporte e protecao; 01 cordao de seguranca com engate rapido; 02 pilhas aaa; 01 manual em portugues .com registro na anvisa e no imetro .dimensoes:3,8cm x 6,1cm x 3,4cm .peso 55g (com pilhas) garantia de 1 ano	unidade	9,00	44,61		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0185	oxímetro de pulso de dedo portátil infantil - md300c1: : oxímetro portátil (dedo), tela led com 2 (dois) modos de exibição. resultados de spo2, pr (pulse rate - frequência de pulso) regulagem da intensidade de luz de fundo, finger out, desliga automaticamente após 8 segundos sem operação. faixa etária: adulto alimentação: 2 pilhas aaa	unidade	200,00	81,02		
0186	papagaio inox	unidade	30,00	165,26		
0187	papel grau cirurgico/ papel crepado	caixa	180,00	232,80		
0188	pera com valvula para aparelho de pressao analogico	unidade	40,00	32,07		
0189	phmb gel;: : hidrogel para uso em feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e toc < 500 ppb, com propriedade umectante, emoliente e desbridante, com laudos de: purificação da água, de ação bactericida para pseudomonas, salmonelas e outros germes, toxicidade/reatividade biológica intracutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. acondicionado em frasco descartável, lacrado, a tampa deverá permitir abertura por torção manual ou tecnologia que permita abertura do mesmo sem que haja contato com o conteúdo, e que dispense o auxílio de instrumento cortante para não haja contaminação do conteúdo e risco ocupacional; e permita após abertura encaixe perfeito da tampa. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização e transferência com técnica asséptica, de fácil manipulação, com capacidade de aproveitamento máximo do produto após abertura do mesmo, trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. fasco com 100 gramas.	frasco	100,00	44,51		
0190	propé descartável pct com 100 unds	pacote	300,00	13,93		
0191	protetor facial com visor de 8" moldado em petg de alta qualidade com resistencia a impactos, com ajuste a cabeça do usuario e feito atraves de uma carneira com catraca.	unidade	70,00	25,36		
0192	pulseira para identificação de recém-nascido - azul - em material plastico	unidade	400,00	2,06		
0193	pulseira para identificação de recém-nascido - rosa - em material plastico	unidade	400,00	2,11		
0194	pulseira para identifica em tyvek,: pulseira para identifica em tyvek, utilizada em pacientes na classificação de risco (cor amarelo), material: lavavel, no tamanho 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento), lacre picotado inviolavel - rasga ao ser aberto.	unidade	8.000,00	0,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0195	pulseira para identifica em tyvek, utilizada em pacientes na classificação de risco (cor azul), material: lavavel, no tamanho 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento), lacre picotado inviolavel - rasga ao ser aberto.	unidade	10.000,00	0,31		
0196	pulseira para identifica em tyvek, utilizada em pacientes na classificação de risco (cor branca), material: lavavel, no tamanho 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento), lacre picotado inviolavel - rasga ao ser aberto.	unidade	5.000,00	0,31		
0197	pulseira para identifica em tyvek, utilizada em pacientes na classificação de risco (cor laranja), material: lavavel, no tamanho 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento), lacre picotado inviolavel - rasga ao ser aberto.	unidade	5.000,00	0,31		
0198	pulseira para identifica em tyvek, utilizada em pacientes na classificação de risco (cor verde), material: lavavel, no tamanho 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento), lacre picotado inviolavel - rasga ao ser aberto.	unidade	15.000,00	0,31		
0199	pulseira para identifica em tyvek,utilizada em pacientes na classificação de risco (cor vermelho), material: lavavel, no tamanho 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento),lacre picotado inviolavel - rasga ao ser aberto.	unidade	5.000,00	0,31		
0200	revelador automatico para rx 38 litros	galão	40,00	510,91		
0201	scalpe nº19, cx com 50unidade	caixa	30,00	21,34		
0202	scalpe nº21, cx com 50 unidade	caixa	130,00	21,34		
0203	scalpe nº23, cx com 50 unidade	caixa	90,00	21,34		
0204	scalpe nº25, cx com 50 unidade	caixa	50,00	21,34		
0205	scalpe nº27, cx com 50 unidade	caixa	40,00	26,41		
0206	sensor de glicemia freestyle libre	unidade	120,00	343,67		
0207	sensor freestyle libre cont4endo 1 aplicador do sensor, 1 recipiente do sensor e 2 lencos umedecidos com alcool.	unidade	60,00	342,33		
0208	seringa 01 ml descartavel com agulha 13x3,5 (insulina)	unidade	15.000,00	0,20		
0209	seringa 03ml descartavel com agulha 20 x 5,5: : com protetor de segurança pode ser ativado com o movimento de um único dedo imediatamente após a aplicação.	unidade	7.000,00	0,40		
0210	seringa 03ml descartavel com agulha 25 x 6.: : com protetor de segurança pode ser ativado com o movimento de um único dedo imediatamente após a aplicação.	unidade	7.000,00	0,55		
0211	seringa 03ml descartavel com agulha 25 x 7.: : com protetor de segurança pode ser ativado com o movimento de um único dedo imediatamente após a aplicação.	unidade	10.000,00	0,22		
0212	seringa 03ml descartavel sem agulha	unidade	19.000,00	0,16		
0213	seringa 05ml descartavel com agulha 25 x 7.: : com protetor de segurança pode ser ativado com o movimento de um único dedo imediatamente após a aplicação.	unidade	10.000,00	0,33		
0214	seringa 05ml descartavel sem agulha.: : seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha; estéril - esterilizada a óxido de etileno; atóxica - apirogênica. para uso único; certificação inmetro; anvisa 10330669025	unidade	25.000,00	0,18		
0215	seringa 10ml descartavel sem agulha	unidade	65.000,00	0,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0216	seringa 20ml descartavel sem agulha	unidade	70.000,00	0,36		
0217	seringa 60ml descartavel sem agulha	unidade	11.000,00	1,38		
0218	seringa desc. 10 ml c/ agulha 25 x 07	unidade	5.000,00	0,36		
0219	seringa desc. 20ml c/ agulha 25x7	unidade	5.000,00	0,52		
0220	sistema de drenagem mediastinal 28fr e pleural esteril 1.000 ml + dreno tórax sistema drenagem torácica (mediastinal) frasco 1000 ml e mangueira - lac-medical, destina-se a drenagem e coleta de fluidos corpóreos, em caso de hemotorax, pneumotorax, hidrotorax (pleural) e em cirurgias cardio vasculares (mediastinal).	unidade	100,00	40,30		
0221	sistema de drenagem mediastinal 32fr e pleural esteril 1.000 ml + dreno tórax sistema drenagem torácica (mediastinal) frasco 1000 mle mangueira - lac-medical, destina-se a drenagem e coleta de fluidos corpóreos, em caso de hemotórax, pneumotórax, hidrotórax (pleural) e em cirurgias cardiovasculares (mediastinal).	unidade	100,00	43,63		
0222	sistema fechado de aspiracao traqueal pediatrico; : composto por sonda de aspiracao em pvc, graduada em cm com orificios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plastica siliconizada envolvendo a sonda; conector com duplo swivel (pivos giratorios para conexao ao tubo endotraqueal ou canula de traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecanico do outro); via de instilacao com valvula anti-refluxo, conector para mdi (aerossol terapia) válvula para controle de vácuo com trava por pressao e tampa protetora na extremidade distal. calibre: 05. comprimento da sonda: 32cm. livre de latex. produto de uso único. descartavel. embalagem individual. esteril em eto.	unidade	30,00	12,37		
0223	sonda de aspiração traqueal longa esteril e atoxica e apirogenico com válvula neonatal e pediatrico nº06	unidade	200,00	1,07		
0224	sonda de aspiração traqueal longa esteril e atoxica e apirogenico com válvula neonatal e pediatrico nº08	unidade	200,00	1,11		
0225	sonda de aspiração traqueal nº12	unidade	700,00	1,12		
0226	sonda de aspiração traqueal nº 14	unidade	1.300,00	1,35		
0227	sonda de aspiração traqueal nº 16	unidade	600,00	1,39		
0228	sonda de foley nº18 tres vias	unidade	150,00	4,70		
0229	sonda de foley nº 10: duas vias	unidade	250,00	3,62		
0230	sonda de foley nº 12 duas vias	unidade	400,00	4,55		
0231	sonda de foley nº 14 duas vias	unidade	1.000,00	4,67		
0232	sonda de foley nº 16 duas vias	unidade	1.000,00	4,63		
0233	sonda de foley nº 16 tres vias	unidade	150,00	4,42		
0234	sonda de foley nº 18: duas vias	unidade	650,00	3,53		
0235	sonda de foley nº 20 duas vias - unidade	unidade	600,00	4,25		
0236	sonda de foley nº 20 tres vias - unidade	unidade	100,00	4,59		
0237	sonda de foley nº 22 duas vias - unidade	unidade	100,00	4,43		
0238	sonda de foley nº 22 tres vias - unidade	unidade	70,00	4,52		
0239	sonda de foley nº 24 duas vias - unidade	unidade	300,00	5,11		
0240	sonda de foley nº 24 tres vias - unidade	unidade	150,00	5,24		
0241	sonda de gastrostomia - mic-key - 13 a 24 fr/ de 0,8 cm a 4,5 cm	unidade	16,00	1.549,33		
0242	sonda endotraqueal de pvc nº3.5 com balao unidade	unidade	30,00	4,09		
0243	sonda endotraqueal de pvc nº4.0 com balao unidade	unidade	30,00	5,83		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0244	sonda endotraqueal de pvc nº4.5 com balao unidade	unidade	30,00	5,37		
0245	sonda endotraqueal de pvc nº5.0 com balao unidade	unidade	30,00	5,37		
0246	sonda endotraqueal de pvc nº 5,5 mm com balao	unidade	100,00	5,37		
0247	sonda endotraqueal de pvc nº 6.0mm com balao	unidade	100,00	5,59		
0248	sonda endotraqueal de pvc nº6.5 com balao unidade	unidade	150,00	5,30		
0249	sonda endotraqueal de pvc nº7.0 com balao unidade	unidade	250,00	4,89		
0250	sonda endotraqueal de pvc nº7.5 com balao unidade	unidade	300,00	5,62		
0251	sonda endotraqueal de pvc nº8.0 com balao unidade	unidade	200,00	5,30		
0252	sonda endotraqueal de pvc nº 8.5 mm com balao	unidade	200,00	5,30		
0253	sonda nasoenterica nº 06 para nutrição enteral	unidade	300,00	14,95		
0254	sonda nasoenterica nº 10 - para nutrição enteral	unidade	900,00	18,03		
0255	sonda nasoenterica nº 12 - para nutrição enteral	unidade	2.700,00	13,17		
0256	sonda nasogástrica curta nº 14	unidade	250,00	0,73		
0257	sonda nasogastrica curta nº 6	unidade	120,00	0,60		
0258	sonda nasogastrica curta nº 8	unidade	120,00	0,72		
0259	sonda nasogastrica longa nº 10	unidade	150,00	0,97		
0260	sonda nasogastrica longa nº 14	unidade	500,00	1,14		
0261	sonda nasogástrica longa nº16	unidade	500,00	1,23		
0262	sonda nasogastrica longa nº 8	unidade	200,00	1,19		
0263	sonda para gastrostomia mic-key, calibre 12 fra 18: fre comprimento de 0,8 a 4,5 cm, composto de sonda de baixo perfil tipo balao, botao em silicone, valvula p/ enchimento c/ dispositivo antirefluxo, dispositivo medidor de parede abdominal, tubo para alimentacao e tubo para administracao, adaptador tipo seringa compativel, esteril, atoxica apirogenica, embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, acondicionada em material que promova barreira migrobiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente.	unidade	30,00	1.770,00		
0264	sonda para gastrostomia mic-key, calibre 20 fr a 24 fr e comprimento de 0,8 a 5,0 cm: composto de sonda de baixo perfil tipo balao, botao em silicone, valvula p/ enchimento c/ dispositivo antirefluxo, dispositivo medidor de parede abdominal, tubo para alimentacao e tubo para administracao, adaptador tipo seringa compativel, esteril, atoxica apirogenica, embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, acondicionada em material que promova barreira microeiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente.	unidade	30,00	1.770,00		
0265	sonda uretral nº10	unidade	250,00	1,20		
0266	sonda uretral nº8	unidade	150,00	1,26		
0267	sonda uretral nº12	unidade	1.000,00	1,23		
0268	sonda uretral nº 14	unidade	1.000,00	1,17		
0269	sonda uretral nº16	unidade	1.000,00	1,22		
0270	sonda uretral nº 4	unidade	50,00	0,87		
0271	sonda uretral nº6	unidade	150,00	1,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

0272	termometro clinico digital	unidade	250,00	10,82		
0273	termometro digital infravermelho medicaçao de temperatura sem contato e muito rapida. - distancia para medir a temperatura, de 2 a 5 cm. -tempo de medicaçao 1 segundo. -carga: 2 pilhas aaa (palito) -faixa de medicaçao corporal: 32°C - 42°C -faixa de medicaçao superficie: 0°C - 60°C	unidade	25,00	60,09		
0274	termometro p/ geladeira com cabo extensor	unidade	80,00	50,02		
0275	termometro termo higrometro digital com temperatura e umidadecom sensor externo para parede ou mesa incoterm	unidade	38,00	52,26		
0276	teste de bowie e dick	unidade	1.400,00	21,46		
0277	torneira de 03 vias descartavel em papel cirurgico;; : controla o direcionamento de fluxo em três linhas distintas: duas linhas de infusão e uma de acesso venoso com conexão luer lock reversível; corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave; esterilizado por raio gama, composição da tampa: polipropileno, composição do corpo: policarbonato.	unidade	12.000,00	2,25		
0278	tubo de latex 200 - pacote com 15 mts	metro	20,00	41,62		
0279	tubo de latex 204 - pacote com 15 mts	metro	20,00	25,85		
0280	vaselina liquida 100% - litro	litro	30,00	35,88		

a empresa: declara que:

- 1 estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.
- 4 que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de _____/uf**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na av. dr. silvio bezerra de melo nº 363, centro, cep: 59.390-000, _____/uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, nos termos do inciso I, art. 67 da Lei 14.133/2021.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e cpf nº....., declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

a empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do cpf nº....., declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____EM, ____DE _____DE _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em.....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 019/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto da presente ATA é a **futuras e eventuais aquisições de Materiais Medicos Hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, **conforme informações e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº. 019/2025, conforme itens abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 019/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1434/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- Processo Administrativo nº 069/2025;
- Pregão Eletrônico nº 019/2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMJ.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMJ, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMJ, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

7.1.1 - A contratada deverá atender as exigências do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar quanto aos prazos de entrega e condições de entrega dos produtos..

7.2 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMJ todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.2. Os fornecimentos serão realizados sob demanda, na sede da empresa contratada mensalmente mediante solicitação de demanda enviado pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.1. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMJ obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMJ através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMJ e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMJ.

17.2 – A PMJ poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMJ, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os produtos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde

excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A PMJ não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

20.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

20.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMJ, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

20.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMJ, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

20.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMJ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Jaiba/MG, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXX/UF, ... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA